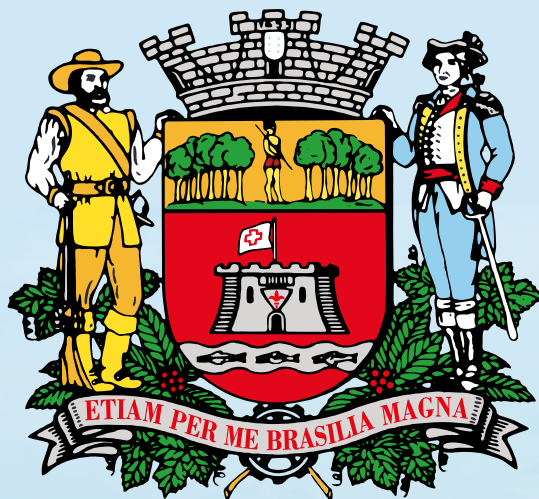


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	06 a 11
Portarias.....	11
Gestão de Pessoas.....	12 a 25
Ipřejun.....	26
Cijun.....	26 e 27
Promoção da Saúde.....	27
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	27
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	28
Educação.....	28 a 30
Cultura.....	30 e 31
Assistência e Desenvolvimento Social.....	31 a 33
Fumas.....	34 e 35
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	35
Fundo Social de Solidariedade.....	35
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	36

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	36
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2021

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos leves modelo hatch, médios modelo pick-up cabine simples e veículos modelo/tipo minivan, sem motorista, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2021

OBJETO: Aquisição de película retrorrefletiva prismática tipo I, cor BR, med. 1,22x20m, película auto-adesiva polimérica, preto brilhante, 1,22x50m e película auto-adesiva polimérica, vermelho, 1,22x50m, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 25 de novembro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2021

OBJETO: Aquisição de panela de pressão, em alumínio, com capacidade de 12 e 20 a 20,8 litros e panela de pressão em teflon com capacidade de 4,5 litros, destinadas à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2021

OBJETO: Fornecimento de bolsa para colostomia/ileostomia, protetor de estoma “Stoma Cap”, Spray removedor de adesivo para ostomia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 23 de novembro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2021

OBJETO: Fornecimento de mudas de grama esmeralda, para plantio em taludes, praças, parques e áreas ajardinadas do Município de Jundiá, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2021

OBJETO: Aquisição de implemento triturador de pastagens para trator agrícola, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 23 de novembro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 28 de outubro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2021 – Aquisição de sacola plástica alça camiseta com impressão, destinado a Unidade de Gestão da Casa

Civil.

Processo Administrativo nº 12.117-2/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS: I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MARCOS ROBERTO GOMES DE SOUZA ME – Item 01.

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Administrativo nº 12.893-8/2021

Convite nº 043/2021

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação.

Objeto: Prestação de Serviços Gráficos para impressão de provas a serem aplicadas aos alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa GRAFICA ABREU LTDA EPP por ofertar o menor valor e atender às exigências da Carta-Convite.

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação de projetos de restauração ecológica por meio de plantio de mudas de espécies nativas e demais tarefas correlatas, compreendendo mão de obra qualificada, fornecimentos dos insumos e manutenção e monitoramento da efetiva recomposição vegetal das áreas de preservação permanente do Rio Jundiá.

Processo Administrativo nº 10.285-9/2021

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, constante dos autos às fls. 181;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta da empresa habilitada, conforme segue:

Classificação	Empresa	Proposta
1º	A.C. DE O. CARDOSO PAISAGISMO EIRELI	R\$244.700,00

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa A.C. DE O. CARDOSO PAISAGISMO EIRELI, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiá, 04 de novembro de 2021
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LEONARDO FERNANDES RELA
PAULO MAMYAKI PEREIRA
BRUNA VERONEZE PAVAN
ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de estudos, diretrizes e projetos básicos para a requalificação do vale do Rio Jundiá, compreendendo a definição das diretrizes para a implantação do corredor de mobilidade e parque linear ao longo do canal do curso d' água em toda a sua extensão no município, elaboração do projeto básico de implantação do primeiro trecho com aproximadamente 01 (um) quilômetro de extensão e desenvolvimento dos estudos para a avaliação dos custos e da possibilidade de realização das obras mediante parcerias público privadas ou operação urbana consorciada. Processo Administrativo nº 8.558-3/2021

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a habilitação do Consórcio Jundiá (constituído das empresas Arquiteto Pedro Taddei e Associados Ltda – Epp e Fares & Associados Engenharia Ltda) e das empresas Inplenitus Projetos Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda. e MMF Projetos de Engenharia e Arquitetura

**ADMINISTRAÇÃO**

Ltda., conforme Ata de Abertura, datada de 22 de outubro de 2021, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal concedido.

Fica agendada para o próximo dia 08 de novembro de 2021, às 10h, a abertura do Envelope nº 02 – Proposta Técnica, das licitantes habilitadas.

Jundiaí, 04 de novembro de 2021
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
BRUNA VERONEZE PAVAN
LEONARDO FERNANDES RELA
ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
ELIETE BRUZA MOLINO

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 295/21 – Fornecimento de ferro para construção, tipo CA-50 de ½", barra com 12,00m, ferro mecânico redondo, arame de ferro e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 10.834-4/21 - MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. EPP: itens 01 (R\$ 585,00 p/rl), 02 (R\$ 21,50 p/ kg.), 03 (R\$ 130,00 p/ pç.), 04 (R\$ 74,90 p/ pç.), 05 (R\$ 53,00 p/ pç.), 06 (R\$ 37,50 p/ pç.), 07 (R\$ 23,50 p/ pç.), 08 (R\$ 400,00 p/ pç.), 09 (R\$ 130,00 p/ m.), 10 (R\$ 250 p/ pç.), 11 (R\$ 110,00 p/ pç.), 14 (R\$ 430,00 p/ pç.) e 15 (R\$ 175,00 p/ pç.); - INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP: itens 12 (R\$ 104,00 p/ pç.) e 13 (R\$ 179,00 p/ pç.).

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2021 – Prestação de serviços de recauchutagem de 42 (quarenta e dois) pneus na medida 1000 x 20 de veículos pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 12.015-8/2021

- J P BELEZE.....R\$ 16.679,88.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29231/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CFZ IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 15596,00 OBJETO: AQ. EQUIPAMENTO PARA DESCONTAMINAÇÃO DO AR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2078/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29347/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1348,35 OBJETO: AQ. TINTA ACRILICA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2031/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29348/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SEGURO ESTOU SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 267,50 OBJETO: FORNEC.E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2039/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29349/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SEGURO ESTOU SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 431,80 OBJETO: FORNEC.E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2039/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29350/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SEGURO ESTOU SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 849,00 OBJETO: FORNEC.E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2039/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29351/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SEGURO ESTOU SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 880,00 OBJETO: FORNEC.E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2039/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29342/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OBSERVATORIO NACIONAL DE SEG. VIARIA E VEICULAR VALOR TOTAL R\$ 10200,00 OBJETO: SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 2176/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29344/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BRANDO & DINIZ COM. DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 790,00 OBJETO: AQ. MEDALHA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 2178/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29341/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROBERT WILLIAM DOS SANTOS PARDIM VALOR TOTAL R\$ 17550,00 OBJETO: AQ. GRAMA ESMERALDA - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES COMPRA DIRETA Nº 2175/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29357/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AMERICA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 4340,00 OBJETO: NOTEBOOK AVANÇADO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29358/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AMERICA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 52080,00 OBJETO: NOTEBOOK AVANÇADO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29359/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AMERICA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 13020,00 OBJETO: NOTEBOOK AVANÇADO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29360/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AMERICA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 26040,00 OBJETO: NOTEBOOK AVANÇADO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2021.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 29361/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AMERICA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 8680,00 OBJETO: NOTEBOOK AVANÇADO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29362/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AMERICA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 8680,00 OBJETO: NOTEBOOK AVANÇADO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29363/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AMERICA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 4340,00 OBJETO: NOTEBOOK AVANÇADO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/ACESSUAS TRABALHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27660/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AV COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4900,00 OBJETO: FORN AREIA LAVADA, PO DE PEDRA, PEDRA BRITADA LIMPA E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27495/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDRE PANINI ALBISSÚ EPP VALOR TOTAL R\$ 10800,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, CONJUNTO PRE ESCOLAR I DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27431/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME VALOR TOTAL R\$ 2391,60 OBJETO: CORTINA DE ROLO - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27377/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: REIS & REIS COM DE MÓVEIS PARA ESCRIT EIRELI-EPP VALOR TOTAL R\$ 465,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, CONJUNTO PRE ESCOLAR I DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27376/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: REIS & REIS COM DE MÓVEIS PARA ESCRIT EIRELI-EPP VALOR TOTAL R\$ 2325,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, CONJUNTO PRE ESCOLAR I DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27375/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: REIS & REIS COM DE MÓVEIS PARA ESCRIT EIRELI-EPP VALOR TOTAL R\$ 890,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, CONJUNTO PRE ESCOLAR I DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27374/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: REIS & REIS COM DE MÓVEIS PARA ESCRIT

EIRELI-EPP VALOR TOTAL R\$ 890,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, CONJUNTO PRE ESCOLAR I DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27373/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: REIS & REIS COM DE MÓVEIS PARA ESCRIT EIRELI-EPP VALOR TOTAL R\$ 890,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, CONJUNTO PRE ESCOLAR I DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RETOMADA GRADUAL DE ATIVIDADES, que se faz ao Contrato Nº 112/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSPORTE ACESSÍVEL UNICARGA LTDA. PROCESSO: 31.824-4/19. ASSINATURA: 28/10/2021. OBJETO: PREST.SERV.DE TRANSP.DE PESSOAS POR MEIO DE 15 VEICULOS, TIPO VAN OU SIMILAR, COMBUST. DIESEL, C/ MOTORISTA E MONITOR, SENDO 12 VEÍC.ADAPTADOS(ACESSÍVEIS) E 3 VEÍCULOS S/ ADAPTAÇÃO (TRANSP.REGULAR), ACOMPANHADO DE SISTEMA DE GESTÃO ESPECÍFICO, DESTIN. ÀS UNIDADES DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO E ASSIST. SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 303/2019. ASSUNTO: Retomada da execução contratual parcial em 07/10/2020 e integral a partir de 08/02/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 054/2013, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA XV DO CONTRATO ORIGINÁRIO E ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: IMOBILIARIA PLAZA LTDA. PROCESSO: 11.855-5/13. ASSINATURA: 25/10/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. MARGINAL DIREITA DA RODOVIA ANHANGUERA, 480-BAIRRO RETIRO, NESTA CIDADE, PARA A INSTALAÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE JUNDIAÍ, DEST.À UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTS. 24, X, C/C 26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: Rescisão amigável conforme elementos constantes dos autos.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 072/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASTRO SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. PROCESSO: 14.945-8/19. ASSINATURA: 28/10/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NÃO INFORMATIZADA, NO IMÓVEL LOCADO PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ONDE ESTÁ INSTALADA A INCUBADORA DE EMPRESAS, DESTINADA À UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2019. ASSUNTO: Rescisão amigável conforme elementos constantes dos autos.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 186/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "b" E § 1º, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. PROCESSO: 09.751-5/20. ASSINATURA: 28/10/2021. VALOR: R\$ 602.674,56. OBJETO: FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (BIDIESEL), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 168/2020. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 155/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA EPP. PROCESSO: nº 10.835-1/21. ASSINATURA: 03/11/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.289,85. OBJETO: PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONTAINERS, PARA USO DE ALOJAMENTO E/OU DEPÓSITO E/OU ALMOXARIFADO, DO JARDIM BOTÂNICO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: CONVITE nº 38/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.609, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NO CONSELHO TUTELAR, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.714 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.613
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.088,00 (TRÊS MIL E OITENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000	PRÓPRIA
R\$	3.088,00
TOTAL....R\$	3.088,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000	PRÓPRIA
R\$	3.088,00
TOTAL....R\$	3.088,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.610, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM REPOSIÇÃO DE ALMOXARIFADO. REF. SOLICITAÇÃO 1.715 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 67.114,19 (SESENTA E SETE MIL CENTO E CATORZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025	SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000	PRÓPRIA
R\$	67.114,19
TOTAL....R\$	67.114,19

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.04.122.0190.2025	SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA
R\$	67.114,19
TOTAL....R\$	67.114,19

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.611, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO DA CASA SOL. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, RECURSO FEDERAL, CONV. 516 REF. SOLICITAÇÃO 1.709 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.596

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 745,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL

R\$ 745,00

TOTAL.....R\$ 745,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
5164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL

R\$ 745,00

TOTAL.....R\$ 745,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.612, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA O CREAM. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, RECURSO FEDERAL, CONV. 516. REF. SOLICITAÇÃO 1.711 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.611

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA OS CRAS. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, RECURSO FEDERAL, CONV. 469. REF. SOLICITAÇÃO 1.710 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.609

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. RECURSO FEDERAL IGD-BF, CONV 124. REF. SOLICITAÇÃO 1.712 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.626

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. RECURSO FEDERAL IGD-BF, CONV 124. REF. SOLICITAÇÃO 1.713 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.627

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.095,66 (DEZOITO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5114	MDS / PROG. BOLS A FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

R\$ 5.743,66

15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
------	--

R\$ 9.264,00

15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
------------------------	---

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
--------------	------------------------------------

5164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL
------	--

Página 1 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 30.612/2021

R\$	3.088,00
TOTAL.....R\$	18.095,66

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.607. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE A SEREM INSTALADOS EM DIVERSAS PRAÇAS E PARQUES.

REF. SOLICITAÇÃO 1.309 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.154 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA P/ USO PRACAS BOSQUE BONFIGLIOLI, PRACA MESQUITA VARJÃO, EMEB FLORIDA MESTAGI, PC LUIS LATORRE, EMEB TARUMÃ, VILA MARINGÁ, CIDADE JARDIM, JD GUANABARA, STA GERTRUDES, PQ LINEAR.

REF. SOLICITAÇÃO 1.445 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.664 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA P/ USO PRACAS BOSQUE BONFIGLIOLI, PRACA MESQUITA VARJÃO, EMEB FLORIDA MESTAGI, PC LUIS LATORRE, EMEB TARUMÃ, VILA MARINGÁ, CIDADE JARDIM, JD GUANABARA, STA GERTRUDES, PQ LINEAR.

REF. SOLICITAÇÃO 1.446 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.680 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DOS FAVAS (360 MTS) - CAXAMBU, CONFORME RI 769.467, 769.473, 769.477, 769.498, 769.499, 769.500.

REF. SOLICITAÇÃO 1.441 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DOS FAVAS (360 MTS) - CAXAMBU.

REF. SOLICITAÇÃO 1.442 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.623 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DOS FAVAS (360 MTS) - CAXAMBU.

REF. SOLICITAÇÃO 1.443 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.624 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA ESTRADA MUNICIPAL DO VARJÃO, 6.009 - TRAVESSA 2.

REF. SOLICITAÇÃO 1.368 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.562 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 990.692,40 (NOVECIENTOS E NOVENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):



DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.607/2021

10.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	22.974,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	399.276,80
10.01.15.451.0186.2704	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	155.650,60
10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	38.360,00
10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	374.431,00
		TOTAL....R\$	990.692,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.607/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.608. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA EMEB JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO N. 839-7/2020. REF. SOLICITAÇÃO 1.693 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 770.584 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 693.073,72 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 PRÓPRIA

R\$ 693.073,72

TOTAL....R\$ 693.073,72

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2779 TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 350.000,00

13.01.12.365.0195.2178 TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES)
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0000 PRÓPRIA

R\$ 229.740,00

13.01.12.365.0195.2780 TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 113.333,72

TOTAL....R\$ 693.073,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.608/2021

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 30.560, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.849-0/2010, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela lindeira ao imóvel localizado na Rua Octacília Noronha de Mello, nº 123, Loteamento Jardim do Trevo, neste Município, a MARCELO DI NIRO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 206, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.432-0/2017, -----
D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, criado pela Lei Municipal nº 3.645, de 7 de dezembro de 1990, para o biênio 2021/2023, os seguintes membros:

I - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante de Sindicato Patronal:
Titular: LILIANA CAPOBIANCO PALHARES (CIESP)

b) Representantes de Entidades Comunitárias de Bairros:
Associação Fazenda Campo Verde:
Titular: FÁBIO PEREIRA CAMPOS ALVES
Suplente: RAFAEL DE GODOI

Associação de Moradores Terra Nova:
Titular: JOSÉ DO CAFÉ RODRIGUES
Suplente: RODRIGO PAVAN RODRIGUES

Associação dos Amigos dos bairros de Santa Clara, Vargem Grande, Cagassu e Paiol Velho:
Titular: SÍLVIA LÚCIA VIEIRA CABRERA MERLO
Suplente: ELIANA CARBONARI SCHIOZER

Associação de Moradores do Bairro do Caxambu e Região:
Titular: MÁRCIA MORAES TOROLIO

c) Representantes das demais Associações:
Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região - PROEMPI:
Titular: NIVALDO JOSÉ CALLEGARI

Associação dos Engenheiros de Jundiaí - AEJ:
Titular: SÁBRINA OLIVATO DE LUCCI
Suplente: JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECI:
Titular: CELINO RODRIGUES COELHO
Suplente: IVAIR SEBASTIÃO RODRIGUES

Mitra Diocesana de Jundiaí:
Titular: GRACIELA SILVA CARVALHO TESTA
Suplente: RAQUEL GOMES VALLI HOMIGMANN

Associação Mata Ciliar:
Titular: SAMUEL DE OLIVEIRA NUNES
Suplente: CRISTINA HARUMI ADANIA

d) Representantes de Organizações não Governamentais (ONG's):
Fundação Antônio-Antonietta Cintra Gordinho:
Titular: FERNANDA MARQUES JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA
Suplente: ALEX PEREIRA PINTO

Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada - COATI:
Titular: FLÁVIO GRAMOLELLI JUNIOR
Suplente: CAIO MOLENA

II - Participação de trabalhadores na área de Meio Ambiente:
a) Representantes da Esfera Municipal:
Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

PORTARIAS

Titular: RAFAEL IRINEU CASTELLI
Suplente: CARLOS HITOSHI OZAHATA

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
Titular: VITOR CÉSAR MARTINS
Suplente: JOANA IARA DE CARVALHO

DAE S/A - Água e Esgoto:
Titular: CARLOS EDUARDO MORAES PEREIRA
Suplente: ROSEMEIRE APARECIDA MOREIRA

Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:
Suplente: SILVIA REGINA REIS SANTAELLA

Unidade de Gestão de Educação:
Titular: WALKÍRIA PLAZA NUNES
Suplente: ADRIANA UEMORI

Fundação Serra do Japi:
Titular: VÂNIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES

Defesa Civil / Unidade de Gestão da Casa Civil:
Titular: JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO
Suplente: ROBSON TEIXEIRA NEVES

Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Titular: RUDISLEI SANTOS
Suplente: ANELISE MARCOS DE ASSUMPTÃO PADOVANI

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:
Titular: SIMONE ATIQUE BRANCO
Suplente: JEAN MICHAEL ARAÚJO LEINTHIER

b) Representantes da Esfera Estadual:
19º Grupamento de Bombeiros:
Titular: OSWALDO JULIANO JUNIOR
Suplente: FLAVIO MEDRADO DE SOUZA

Casa da Agricultura de Jundiaí:
Titular: FLÁVIA REGINA PESTANA TIRLONE
Suplente: BRUNO CENEVIVA FORNAZARI

III - Participação da Administração Pública Municipal e da Administração Pública Estadual:

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
Titular: SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Suplente: WAGNER DE PAIVA

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:
Titular: DANIELE CRISTINA MARQUES TEXERA
Suplente: MARIANA FREIRE OLIVEIRA MARTIN DA SILVA

DAE S/A - Água e Esgoto:
Titular: CRISTINA KATSUKO OKANO
Suplente: JOSÉ ANTONIO FERREIRA

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário:
Titular: HÉLIO CARLETTI FRIGERI
Suplente: MICHELE CAMILA CHINELLATO

Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Titular: FERNANDO ALMEIDA MUÇOUÇAH
Suplente: RENATO STECK

Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: KATSUSCIA DELDOTTI ALMEIDA
Suplente: HELOISA DA GRAÇA BURATTI

Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí:
Titular: ELISABETE ROCHA URTADO
Suplente: CARLA ZANELLA MEDEIROS

3º Pelotão de Polícia Militar Ambiental - Jundiaí:
Titular: JOSÉ AUGUSTO BRAVO
Suplente: JULIANO MACHADO DOS PASSOS

Divisão de Engenharia Agrícola do Instituto Agrônomo de Campinas:
Titular: PEDRO SÉRGIO PONTES
Suplente: SÔNIA ELISABETE PEREIRA
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de novembro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**
EDITAL Nº 342 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A Prefeitura do Município de Jundiá, nos termos dos processos nº 12.918-3/2021 e 12.924-1/2021, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento das vagas e dos cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DOS CARGOS, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DOS CARGOS, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da posse, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura do Município de Jundiá, podendo ser diurno e/ou noturno, por escalas em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DOS CARGOS

- 2.1. Os cargos, o total de vagas oferecidas, vagas para pessoas com deficiência PCD, vagas para pessoas, Negras, o salário e a jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	VAGAS	PCD	NEGRO	SALÁRIO (R\$)	JORNADA
COZINHEIRO(A)	20	02	04	2.140,63	40h
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	01	-	-	2.795,90	40h

- 2.1.1. Os cargos e requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	REQUISITOS
COZINHEIRO(A)	- Ensino Fundamental Completo -6(seis) meses de experiência profissional nos cargos de COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA ou MEIO OFICIAL DE COZINHA, comprovado através de Carteira de Trabalho - CTPS, Portaria de Nomeação, Certidão de tempo de serviço emitido por órgão público ou Declaração de entidade filantrópica constituída em pessoa jurídica (CNPJ)
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Habilitação D ou E com anotação para atividade remunerada 6(seis) meses de experiência profissional

- 2.2. Será aceita como comprovação de atividade profissional para o cargo de Cozinheiro o exercício de funções de Cozinheiro, Auxiliar de Cozinha, Meio Oficial de Cozinha e Aprendiz de Cozinha, comprovado através de Carteira de Trabalho - CTPS, Portaria de Nomeação, Certidão de tempo de serviço emitido por órgão público ou certidão emitida por responsável de entidade filantrópica atestando trabalho voluntário na cozinha da entidade.

- 2.3. O salário do cargo tem como base a Lei Municipal nº. 7.827 de 29 de março de 2012 e alterações posteriores e são referentes ao mês de outubro de 2021.

2.4. Benefícios:

- a) Auxílio Transporte no valor de R\$ 368,00
- b) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 665,00

- 2.5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.3. Benefícios:

- a) Auxílio Transporte no valor de R\$ 368,00
- b) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 665,00

- 2.4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

- 3.3. No caso de inscrição para **mais de um cargo** e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar na data da nomeação os requisitos e Condições para a Investidura nos Cargos.

- a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- b) Possuir, no ato da nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo, bem como os requisitos constantes no Item 2 do presente edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- c) No momento da nomeação, o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida em cada cargo, sendo exigida, no mínimo, a colação de grau.
- d) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar atestado de antecedentes criminais, com prazo de expedição não superior à 60 dias da data de sua nomeação.
- f) De acordo com a Lei Complementar nº 535 de 05 de novembro de 2013, ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, Cidadão Português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na Legislação Federal pertinente;
- g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- i) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração;
- j) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições do cargo, ao final será considerado apto ou inapto para o cargo.
- k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
- l) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
- m) No caso de ser egresso do quadro de servidores da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na Administração direta ou indireta, a



GESTÃO DE PESSOAS

qualquer tempo, apresentar certidão negativa da vida funcional, e sendo positiva, com a respectiva certidão de objeto e pé do processo administrativo disciplinar de origem.

n) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

o) Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Jundiá e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

p) Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;

q) A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do respectivo concurso.

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4.a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da convocação para nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada da 10 horas de 10 de Novembro de 2021 às 23h59min de 09 de Dezembro de 2021 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

3.8. Para **inscrever-se**, o candidato deverá, **durante o período das inscrições**:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, **na íntegra e atentamente**, este Edital;

d) preencher, **total e corretamente**, a ficha de inscrição;

d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";

f) imprimir o boleto bancário; e,

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de **10 de dezembro de 2021**, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Fundamental	R\$ 45,00
Médio	R\$57,00

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, **até a data-limite de 10 de dezembro de 2021**.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago **antecipadamente**.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9.4.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, bem como para outros concursos.

3.9.4.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.10. **Às 23h59 min de 09 de dezembro de 2021**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiá não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, **não será permitida alteração do cargo** apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato **que não seja pessoa com deficiência** que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16, deste Edital deverá ser feito – **até o último dia do período de inscrições** VIA UPLOAD na Área do Candidato no site de inscrição.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O **candidato com deficiência** que desejar participar das vagas reservadas deverá **observar e cumprir** o Capítulo IV deste Edital.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.

4.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

4.1.2. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

4.2. O candidato – **antes de se inscrever** – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e ao local de aplicação.

4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.4. **No momento da inscrição**, o candidato deverá:

a) especificar – **na ficha de inscrição** – o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;

b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – **na ficha de inscrição** – os recursos necessários para sua realização; e

c) encaminhar via upload o **requerimento** destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o **relatório médico** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID,



GESTÃO DE PESSOAS

bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a **solicitação de tempo adicional** para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.

4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da (s) deficiência (s).

4.6. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adequado e qual adaptação;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.8. O candidato que – **no ato da inscrição** – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1 até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

4.10. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1., até 4.6., deste Edital, será convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Jundiá, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos contados do respectivo exame.

4.11. Se a junta médica concluir pela inaptidão do candidato devido a descaracterização da deficiência e/ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, desde que requerido pelo interessado, a Prefeitura do Município de Jundiá reavaliará o candidato e as documentações apresentadas inicialmente, que podem ser acrescidas de novas documentações médicas relacionadas ao(s) tipo(s) de deficiência(s) informada(s) pelo candidato na inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data de divulgação do resultado do respectivo exame.

4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.

4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

4.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.

4.16. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

V. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS:

5.1. Nos termos da Lei Municipal nº 5.745/2002 e alterações posteriores, fica reservado aos candidatos Negros, o percentual de 20% das vagas ofertadas neste Concurso, conforme discriminado no item 2.1 deste Edital.

5.2. É considerado preto ou pardo, o candidato que assim se autodeclare, no momento da inscrição, na forma do item 5.3 deste Edital.

5.3. Para concorrer às vagas referidas no item 5.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;

b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA deste Edital;

c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 5.11. deste

Edital;

d) para enviar a documentação referida no item 5.3. alínea "b e c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:

d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração e da foto, por meio digital (*upload*);

d2). o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: ".pdf" ou ".png" ou ".jpg" ou ".jpeg".

5.4. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

5.5. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

5.6. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

5.7. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

5.8. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

5.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.9.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

5.10. O candidato que se declarar preto ou pardo e também se declarar deficiente, poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

5.10.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos pretos e pardos, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

5.11. O candidato constante da lista de pretos e pardos, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial de que trata o art. 2º-C da Lei nº 5.745 de 2002, com alterações posteriores à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 5.3 deste Edital.

5.12. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida **para concorrer preliminarmente às vagas** reservadas aos pretos e pardos, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 04.01.2022.

5.13. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período provável de 05 e 06.01.2022, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

5.13.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como negro será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 12.01.2022.

VI – DAS FASES E DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes fases, provas e duração:



GESTÃO DE PESSOAS

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	ETAPAS / PROVAS	Nº DE QUESTÕES	Duração
COZINHEIRO(A)	Língua Portuguesa (LP)	15	3h
	Matemática (MT)	15	
	Conhecimentos Específicos	10	
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Língua Portuguesa (LP)	10	
	Matemática (MT)	10	
	Conhecimentos Específicos	20	

6.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

6.2.1. A duração das provas objetivas será conforme o item 6.1 deste Edital;

VII – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

7.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Jundiá – S.P.

7.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Jundiá – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Jundiá, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

7.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

7.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico Municipal, no site da Prefeitura do Município de Jundiá – www.jundiai.sp.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

7.2.1.1. A consulta extraoficial aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Jundiá (www.jundiai.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

7.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 7.3, deste Edital.

7.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 7.3, deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

7.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, **documento de identidade no original**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

7.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.

7.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

7.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

7.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.

7.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 7.6, deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

7.9. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

7.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

7.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

7.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.

7.10. Excetuada a situação prevista no item 7.12, deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

7.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiá não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;

7.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.12.1. A candidata – **até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva** – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

7.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

7.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

7.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

7.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

7.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.



GESTÃO DE PESSOAS

7.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 7.3, deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 7.9.2., até 7.9.3., deste Edital;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;
- h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;
- l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

7.16. Da realização das provas:

7.16.1. A **prova objetiva** tem data prevista para sua realização em **13 de fevereiro de 2022**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

7.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

7.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

7.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 7.17.4, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

7.16.4.2. A inclusão de que trata o item 7.17.4, deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

7.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

7.16.5.2.1. Ao final da **prova objetiva**, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

7.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos em concurso);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos em concurso).

7.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

7.17. No ato da realização das **provas objetivas**, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

7.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

7.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

7.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

7.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.18. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- a) se estiver com sintomas de COVID-19, ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s);
- b) comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara;
- c) dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s);
- d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas, etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova(s);

7.19. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70° para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desse utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro;

d) Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

e) Durante a realização da prova, poderá ser solicitada ao candidato a retirada da máscara para vistoria visual, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação.

VIII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

8.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)

8.1.1. A prova objetiva – **de caráter eliminatório e classificatório** – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

8.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova





GESTÃO DE PESSOAS

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

8.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não zerar na prova de Conhecimentos Específicos.

8.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 8.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

IX – DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva para todos os cargos em Concurso.

9.2. Somente serão classificados os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme o estabelecido a seguir:

CARGO	Ampla	NEGRO	PCD
COZINHEIRO	Até a 250ª posição	Até a 50ª posição	Até a 25ª posição
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Até a 100ª posição	Até a 20ª posição	Até a 10ª posição

9.2.1. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 9.2. serão excluídos deste Concurso Público.

X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

10.2. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), e duas especiais (candidatos com deficiência aprovados e candidatos negros aprovados).

10.3. Serão considerados classificados os candidatos mais bem colocados, assim como aos candidatos empatados na(s) última(s) posição(ões).

10.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade **mais** elevada;

b) que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10.5. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

XI – DO RECURSO

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

11.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

11.2.1. o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, no link “inscrições”, preenchendo todos os campos lá solicitados;

11.2.2. o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, no link “recursos”, e seguir as instruções ali contidas, se se referir:

a) à **solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);**

b) à **solicitação de participação na lista dos candidatos pretos ou pardos;**

c) aos **gabaritos das provas objetivas;**

c.1. Quando o recurso se referir ao **gabarito**, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

d) ao **resultado das provas;**

e) à **classificação prévia** deste Concurso Público.

11.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

11.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.4. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolo pessoal, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

11.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

11.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí, e subsidiariamente será divulgado no site da Fundação VUNESP.

11.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

11.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

11.9. Não será reconhecido como recurso:

11.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

11.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;

11.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

11.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.

11.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XII – DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

12.1. Após a aprovação do candidato e homologação do Concurso Público, a Prefeitura do Município de Jundiaí convocará, de acordo com suas necessidades, os candidatos para nomeação. Tal convocação para o comparecimento do candidato a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas será publicada no Diário Oficial do Município de Jundiaí e disponibilizada em caráter informativo no site www.jundiai.sp.gov.br, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) edital(is) de convocação.

12.1.2. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura de Jundiaí, dentro do prazo de validade do concurso.

12.1.3. Por ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, a fim de manifestar seu interesse pela vaga. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação e consequente eliminação do concurso.

12.1.4. A convocação de que trata o item 12.1.3 não acarreta a investidura no cargo, cabendo ao candidato comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas no prazo assinalado no item supracitado para manifestar interesse pela vaga, ocasião em que o candidato aprovado será encaminhado pela referida Unidade de Gestão para os exames pré-admissionais. A omissão ou negação do candidato nas datas agendadas pela Prefeitura para exames pré-admissionais será entendida como desistência da nomeação e consequente eliminação do concurso.

12.1.5. Realizados os exames pré-admissionais, o candidato apto obrigatoriamente deverá apresentar-se no mesmo dia na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, para retirar a relação de documentos necessários para a investidura do cargo, ocasião em que passará a fluir o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o mesmo apresente perante aquela Unidade de Gestão a referida documentação, cumprindo as exigências do item 2.1.1. Os cargos e requisitos.

a) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;

b) entregar outros documentos que a Prefeitura do Município de Jundiaí julgar necessários.

12.2.1. A Prefeitura do Município de Jundiaí – no momento do recebimento dos documentos para a nomeação – poderá confirmar o procedimento



GESTÃO DE PESSOAS

de digital coletado no dia da realização da(s) prova(s).

12.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação na Folha de Identificação do Candidato – FIC

12.2.1.3. Para a realização do Laudo Admissional para ingresso, o candidato deverá apresentar os exames laboratoriais, solicitados pelo médico do trabalho, que serão de responsabilidade do próprio candidato.

12.2.1.4. Para liberação do Laudo Admissional do candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

12.2.1.5. Quando a avaliação médica concluir pela inaptidão do candidato este terá o prazo de 05 dias corridos para interposição de recurso, podendo apresentar novos documentos que comprovem sua compatibilidade para o exercício do cargo.

12.2.1.6. O médico do trabalho analisará os novos documentos apresentados e poderá, a seu critério, ouvir o profissional indicado pelo candidato para embasar sua análise e deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da data do recebimento do recurso

12.2.1.7. Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.

12.2.1.8. O candidato considerado inapto nos exames pré-admissionais não será nomeado.

12.2.1.9. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Jundiá**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recurso em sede administrativa.

Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.

12.3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiá não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

13.1.1. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

13.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

13.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

13.4. Caberá a Prefeitura do Município de Jundiá a homologação deste Concurso Público.

13.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada cargo em Concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em Concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso).

13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá.

13.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

13.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:

a) até a **publicação da classificação final**: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso; e

b) após a **homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade**: pela Prefeitura do Município de Jundiá, podendo ser obtidas por meio do telefone (11) 4589-8400, em dias úteis, das 9 às 16 horas ou pessoalmente no – Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sito Av. da Liberdade, S/N – Jardim Botânico – Jundiá/SP.

13.8. Em caso de necessidade de alteração **unicamente** dos dados cadastrais relativos ao **endereço e/ou telefone e/ou e-mail**, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a **publicação da classificação final**: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a **homologação e durante o prazo de validade deste Concurso**: mediante requerimento a ser protocolado na Prefeitura do Município de Jundiá, Paço Municipal, Av. da Liberdade s/nº – Vila Bandeirantes, andar Térreo – Setor de Protocolo, em dias úteis, das 09 às 16 horas, não sendo aceitas atualizações por meio de telefone.

13.9. A Prefeitura do Município de Jundiá e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

13.10. A Prefeitura do Município de Jundiá e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

13.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – **referentes à realização deste Concurso Público** – serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do município, na página da Prefeitura na internet (www.jundiai.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

13.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

13.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

13.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura do Município de Jundiá.

13.16. Decorridos 180 dias da data da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a eliminação da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

13.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Jundiá poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

13.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13.19. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos em concurso);

b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)

f) o Anexo III – (cronograma previsto).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas



GESTÃO DE PESSOAS

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO

Cargo: Cozinheiro(a)

Descrição Sumária

Elaborar o pré-preparo, preparo e a finalização de alimentos, observando o cardápio, orientação nutricional e padrões de qualidade dos alimentos.

Atribuições

Elaborar o pré-preparo, preparo e a finalização de alimentos, observando o cardápio, orientação nutricional e padrões de qualidade dos alimentos
Executar a higienização dos equipamentos, salão e utensílios de acordo com as normas de higiene e segurança;
Executar a lavagem, pré-preparo e preparo dos legumes e frutas;
Servir as refeições aos alunos;
Requisitar e conferir o material encaminhado a Unidade Escolar;
Zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos utilizados;
Operar equipamentos simples;
Manter limpo e organizado o seu local de trabalho;
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Descrição Sumária

Dirigir veículos pesados, como: ônibus, ônibus especiais, micro-ônibus, caminhões, carretas, chassis-plataforma, reboques ou semirreboques e suas combinações; transportando pessoas, cargas, correspondências, equipamentos e outros.

Atribuições

Dirigir veículos pesados, ônibus especiais, transportando pessoas, cargas, equipamentos e outros;
Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene;
Orientar o carregamento e descarregamento de cargas;
Providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
Zelar pela segurança dos passageiros;
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

TIPOS DE VEÍCULOS AUTORIZADOS:

Veículos cujo peso bruto total (PBT) seja superior a 3.500 kg e/ou a lotação exceda a 8 lugares, excluindo o motorista.

Somente em situações de emergência ou eventualidades, poderá dirigir os veículos autorizados para o cargo de Motorista de Veículos Leves.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO

Cozinheiro(a)

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. **Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cozinheiro

Conhecimentos Específicos: Recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. Técnicas de preparo dos alimentos e porcionamento dos alimentos. Noções de elaboração de cardápio. Controle higiênico dos alimentos, do ambiente e equipamentos. Higiene pessoal. Noções básicas de nutrição e de serviços de alimentação: procedimentos operacionais. Atendimento, distribuição e porcionamento de refeições. Controles de tempo e temperatura. Controle de desperdício. Segurança do trabalho. Utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 maio 2020. Seção 1, p. 38.

BRASIL. RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 de setembro de 2004.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. LEI Nº 11.346, 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília, Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2006a.

BRASIL. Portaria Interministerial nº1010, de 8 de maio de 2006. Diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 de maio de 2006b.

BRASIL. Portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Acesso em: 18 maio 2013. Disponível em: <<http://www.fnnde.gov.br/index.php/programas-alimentacao-escolar>>.

BRASIL. Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa

BRASIL. Portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Manual de orientação aos manipuladores de alimentos. Brasília; 2015. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/manual-orientativo-para-formacao-de-manipuladores-de-alimentos>>.

ENSINO MÉDIO COMPLETO



GESTÃO DE PESSOAS

CARGOS

Motorista de Veículos Pesados.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Motorista de Veículos Pesados

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito atualizada. Código de Trânsito Brasileiro: sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito, anexo I e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Inspeção e cuidados com o veículo; itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil do veículo e no consumo de combustível. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Condução de veículos pesados, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando: ônibus, ônibus especiais, micro-ônibus, caminhões, chassis-plataforma, e suas combinações. Noção de condução de caminhão basculante, caminhão-pipa e munck. Transporte de pessoas, cargas, equipamentos e outros. Direção e operação de veículos pesados. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho. Noções de primeiros socorros.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
1. Início das inscrições	10/11/2021
2. Término das inscrições	09/12/2021
3. Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova.	04/01/2022
4. Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	De 05 a 06/01/2022
5. Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	12/01/2022
6. Publicação:	07/02/2022
7. - da convocação para a prova objetiva.	
8. Aplicação:	13/02/2022
9. - da prova objetiva	
10. Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas):	
11. - do caderno de questões da prova objetiva;	14/02/2022
12. Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	
13. Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 15 a 16/02/2022
14. Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas;	A definir
15. - divulgação da nota da prova objetiva; - divulgação da classificação prévia para os cargos de fase única.	
16. Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva. - da pontuação da prova objetiva.	A definir
17. Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva; - divulgação da classificação final para os cargos de fase única.	A definir
18. Homologação	A definir

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 1539, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Resolve conceder ao servidor GUSTAVO NETTO NERONE, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017358/2021.

PORTARIA N.º 1540, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora SILVIA CRISTINA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 50 (cinquenta) dias, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017146/2021.

PORTARIA N.º 1541, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora IRACI VALEZI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016944/2021.

PORTARIA N.º 1542, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora NATHALIE CRISTINE CASSIANO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017505/2021.

PORTARIA N.º 1543, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora MARCIA ANTONIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017507/2021.

PORTARIA N.º 1544, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora LUCIA MARIA MIRANDA BROMBIM, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017509/2021.

PORTARIA N.º 1545, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora SIMONE APARECIDA FRANCO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017375/2021.

PORTARIA N.º 1546, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora CLAUDETE LUCAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017388/2021.

PORTARIA N.º 1547, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora MARIA EUNICE SEVERIANO SOARES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017389/2021.

PORTARIA N.º 1548, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve conceder ao servidor WALTER EDUARDO PIOVESANA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017381/2021.

PORTARIA N.º 1549, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora TANIA RODRIGUES SOARES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0006974/2021.

PORTARIA N.º 1550, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao

servidor VALDIR BARSÍ, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 06 de novembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004457/2021.

PORTARIA N.º 1551, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora MICHELE CACERE FERREIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013125/2021.

PORTARIA N.º 1552, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ANA CRISTINA CARLOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013569/2021.

PORTARIA N.º 1553, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ADRIANA LIBORIO DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013567/2021.

PORTARIA N.º 1554, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora IRACEMA BELLINI MACIEL, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de novembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0012115/2021.

PORTARIA N.º 1555, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE JESUS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013654/2021.

PORTARIA N.º 1556, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora IRAMAI DOBRE FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014368/2021.

PORTARIA N.º 1557, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora GABRIELA STEFANI SANTOS FLEURY DOS REIS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0015462/2021.

PORTARIA N.º 1558, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora CATIA BARBOSA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0012540/2021.

PORTARIA N.º 1559, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve revogar a designação do servidor CARLOS ROBERTO FERNANDES, na função de Chefe de Equipe, símbolo FC-4, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, publicada pela Portaria n.º 907, de 06 de maio de 2021, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

PORTARIA N.º 1560, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve designar o servidor LUIZ ROBERTO DE FREITAS, Serralheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Equipe, atribuindo-lhe FC-4, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS REPUBLICADAS POR CONTER ALTERAÇÃO.****PORTARIA Nº 1536, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nomeia JOSE MURILO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 1537, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia ELISANGELA APARECIDA COSTA DA CRUZ, para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAC-5, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 1538, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia NELSON DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAC-5, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 1533 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que constam do Processo nº 12.918-3/2021.....

D E S I G N A os(a) Srs(a). MARIA ANGELA DELGADO, CRISTIANE MACEDO DOS SANTOS e NIVEA CRISTINA MAEDA, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para a classe de **COZINHEIRO**, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 346 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta dos Processos nº 2.324-8/2020 e 2.290-1/2020...

FAZ SABER o resultado dos recursos interpostos contra as publicações dos Editais nº 335 e 336/2021, conforme segue:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Análise
127344	CLAUDINE FLORENCIO DA SILVA MELO	80072631	PEB I	Indeferido
126968	EULINA ALMEIDA GALVAO	78934044	PEB I	Indeferido
126965	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	80109276	PEB I	Indeferido
126980	RAFAEL FLORENCIO DOS SANTOS	79300685	PEB I	Indeferido

FAZ SABER TAMBEM a nota da prova de redação dos candidatos **habilitados**, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Inscrição	Nome	Documento	Redação
80046312	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	224389439	14,545
79981879	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	456215657	14,545
78628164	ADRIANA APARECIDA NEMETH LIBERI	25484078	14,545
79298664	ADRIANA DOS SANTOS MIRANDA	419841544	13,636
79394280	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	456062336	14,545

78619548	ADRIANA PINTON	20530803X	15,455
79356028	ADRIANA APARECIDA MIGUEL FELIPPE	254288819	14,545
79201059	AGATHA GUTIERREZ PINTO	522148128	14,545
79175678	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	26723742X	13,636
79966314	ALESSANDRA FALCAO PRETO	226128830	20
79314775	ALINE ALMEIDA	434452154	13,636
78555310	ALINE GABRIELLE VOLTOLIM	41576418X	16,364
79425984	ALINE LUIZA OLIVEIRA MORALES	461989700	12,727
80111785	ALINE MORGAN DE QUEIROZ DIAS	457879853	14,545
80022731	ALINE REGINA DOS SANTOS	326472642	17,273
79328598	ALINE SOARES DOS SANTOS	492893597	16,364
79583814	ALZIRO DE ALMEIDA PEREIRA JUNIOR	169628930	14,545
79070906	AMANDA BALLARIN DIAS	434734482	14,545
79943888	AMANDA DE OLIVEIRA HONIGMANN	459979498	17,273
79822533	AMANDA FERNANDES ROSA BUENO	485252338	15,455
78525640	AMANDA MARIA DE CARVALHO ANHOQUE	332275954	18,182
79660053	AMANDA POLIDO ORLANDINI	443506978	17,273
79860606	ANA CAROLINA CUNHA RIZATTO	404545777	17,273
78705010	ANA CAROLINA MODENEZ	469619910	14,545
79410618	ANA LUCIA SILVA MACHADO VILAS BOAS	MG12121231	14,545
80052924	ANA LUISA HINDRIKSON SARAN	389789033	15,455
78552117	ANA PAULA GALICIANI DE LIMA	300258938	16,364
78967651	ANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO	438506078	18,182
79278787	ANA PAULA RODRIGUES CARDOSO	13533019	17,273
79323693	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS MORRONI	426599731	14,545
80046061	ANDREI VINICIUS CAMARGO GOMES	397715122	15,455
79877303	ANDREIA ABREU SOARES DOS SANTOS	11173628	14,545
79407390	ANDREIA CARDOSO VIEIRA	410043370	14,545
78810515	ANDREIA LIMA DOS REIS	304151130	15,455
78594200	ANDREIA MARTINS	299818597	14,545
79749070	ANDREIA SILVA RODRIGUES	323380141	13,636
80063217	ANDRESSA MARIA DA SILVA ALVES	362312722	17,273
78525683	ANGELITA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	242846300	14,545
78858127	ARIANE PIRES	460422479	15,455
80068731	ARISA RIBEIRO	498333309	14,545
79132081	AURIZANE CARDOSO DOS REIS VERONEZI	470747559	14,545
79443923	BARBARA BUENO FIALHO DE LIMA	406040758	15,455
80081746	BARBARA FERREIRA DA SILVA PALADINO	488697761	14,545
79344313	BARBARA JUS	413066721	14,545
79257909	BARBARA RAMOS MORARE	378469472	15,455
79834345	BARBARA RENATA PEREIRA CRUZ	350334031	13,636
78517206	BEATRIZ DE OLIVEIRA FELICIO	534633948	14,545
79806180	BEATRIZ FALEIROS ALVES PASCHOAL	529713952	15,455
78735769	BEATRIZ PEREIRA CARDOSO DE MELO	424768240	17,273
78760739	BEATRIZ TARALLO GARCIA	565325280	15,455
78802423	BRUNA CALUX	435755705	18,182
79048080	BRUNA FABOSSA	412042162	15,455
79324746	BRUNA FIORESE	463520786	16,364
79699260	BRUNA FRANCO LONGO	129882411	18,182
79106668	BRUNA GUSMAO LEMES DA SILVA	450089447	12,727
78513677	BRUNA VALIM SAMPAIO SOFIATTI	494948139	18,182
78515513	BRUNO POLIZELLO	445671014	14,545
79843980	BRUNO ROBERTO MAGRINI RIBEIRO	419523960	15,455
78935563	BRUNO VERGARA	407700912	16,364
80072259	CAIO ROSSI	41666952555	16,364
79762930	CAMILA BORGES DA SILVA	49562925X	14,545
79160980	CAMILA SOARES DA SILVA	445050780	14,545
78576571	CAMILA VENDRAMIN LAGGER	434454357	14,545
78515394	CARLA CRISTINA FERRARI CORREA	109362718	14,545
78522030	CARLA FERNANDA MIRANDA	463512674	14,545
79699715	CARLOS FELIPE DE ALMEIDA FERREIRA	110450996	16,364
78548438	CAROL DE ASSIS FERREIRA SILVA	371720643	16,364
79038980	CAROLINA DE RESENDE ESTEVES	2813184633	13,636
79400442	CAROLINA GABRIEL GIMENEZ	368920823	14,545
78516455	CAROLINA HARUMI NAGATOMO	448765834	12,727
79325750	CAROLINA MODENEIS RUELA	296343845	14,545
79770800	CAROLINA SILVA ANIQUARICO	438091619	13,927
79282970	CAROLINE BEMFICA BERNARDES	2667142	14,545
79104851	CAROLINE BONALDI DE OLIVEIRA	411684966	14,545
79990754	CAROLINE IZUMI	382591264	18,182
79279406	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	354180861	16,364
78517443	CAROLINE ZANDONA	33289390X	18,182
78619580	CAROLINE DELFINO SANCHES	361206124	14,545
78921295	CASSIA STEFANY SOUZA SILVEIRA SILVA	570675765	17,273
78515360	CINTIA AP. CYRINO SIGNORETTI DE LIMA	425735655	12,727
78596254	CLARA CARTAPATTI OLIVEIRA	411962310	16,364
78618193	CLARA SIQUEIRA	489487038	14,545
79349668	CLARISSA WENZLER DA SILVA	472014080	16,364
79626190	CLAUDINEIA APARECIDA SOUZA PARANHOS	648524735	13,636
78744571	CLEBER WILKER DO ESPIRITO SANTO	250235407	13,636
79354416	CRISLAINE SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	538051334	16,364
79885233	CRISTINA CARRERI ITO	139464979	14,545
78657660	CRISTINA HELENA CAROLA	253999431	16,364
79276938	DAIANA PRISCILA SILVA	413576693	15,455
79824285	DAIANE MARIA DA SILVA CASTRO	450716338	15,455
78546249	DANIEL ALVES MOTA	351958745	16,364
80099130	DANIEL MENDES BATISTA COSTA	410121484	14,545
79832709	DANIEL RODRIGUES SANTOS	300123838	16,364
79764231	DANIELE CAROLINE DO PRADO SILVA	402000274	18,182
78684196	DANIELE NICACIO BELONHA	424123952	14,545
79051405	DANIELE SOUSA DE OLIVEIRA	403760884	14,545
78720346	DAVID ALEXANDRE GELATTI BUENO	391113574	14,545
78614880	DEBORA ALFARO SAO MARTINHO DA SILVA	267318182	14,545
78571162	DEBORA CRISTINE ROCHA	189277658	18,182
78821916	DEBORA FRANCO LIMA	420725003	20
78659256	DEBORAH PIEGO	372360701	18,182
78608562	DEISE ZILIO DE AZEVEDO	38666268X	13,636
79353401	DENICE RIBEIRO CAMILIO	359105063	12,727
79289606	DENIS CLAUDIO MATOS	297540269	14,545
80020640	DENISE MORAIS DA SILVA DE VASCONCELOS	450337832	14,545
	DIOGO CEZAR ZANGARINI	283327741	14,545



GESTÃO DE PESSOAS

79835309	EDIELSON SOARES SILVA	449235191	15,455	78599628	KAYTHA E SILVA JORGE BIA	348093056	16,364
78561809	EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA	421443820	12,727	78606713	KELI APARECIDA FERREIRA PARRA BORIERO	342255915	15,455
79447902	EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	342071294	17,273	79812210	KEVIN RAFAEL DA SILVA	355902564	14,545
79855393	EDSON DE JESUS SANTOS	358509063	12,727	80019064	LAILAH GODOY SIMOES DE MELLO	400258754	15,455
78550475	EDUARDA DOS SANTOS	548237311	18,182	79037020	LANA MENDONCA RAMOS NAZARE	664829673	14,545
79622895	EDUARDO ALVARENGA SILVA MOREIRA	211490258	15,455	79906966	LARISSA BAPTISTA DA SILVA	358769474	15,455
79269478	EDUARDO DE FREITAS BARBOSA	26504392X	16,364	79868096	LAUDINEIA BIARA LEITE	342259106	14,545
78903238	EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	24212543	16,364	78570964	LAURA FONTANA NOVO	506872233	16,364
78765331	ELIANE DE ALMEIDA MEDEIROS	574232643	15,455	78620430	LELIANE ZACAMO DA SILVA	324532003	18,182
78563593	ELIANE DE NEGREIROS FIGUEIREDO FERNANDES	284186119	18,182	78591465	LETICIA ALVES DE ABREU	392874234	16,364
80020933	ELIANE DE SOUSA MEDRADO CORREIA	290818187	14,545	79298176	LETICIA GOMES	570336478	15,455
79284078	ELIANE SILVA GOMES	541684796	15,455	78762316	LETICIA GUIMARAES RIBEIRO	442484252	17,273
79965725	ELIOENAI OLIVEIRA ARAUJO	413881970	17,273	79237991	LETICIA MARTINS DA SILVA	271553807	14,545
79206832	ELISABETE DA SILVA GUEDES BUENO	325392626	15,455	78938910	LETICIA PEDROSO RAMOS	422960342	15,455
80029493	EMILY RIZZI	48015126X	14,545	78546796	LETICIA ROMERO DE CARVALHO	565762953	16,364
79268013	ERICA DANIELA GOMES CANDIDO	320695219	14,545	79294146	LIA SOARES MENDES	44024965X	16,364
79322603	ERICA SANTOS FEITOSA	40047055	15,455	80108636	LIANE KELEN RIZZATO	348740189	16,364
7906617	FABIANA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA	28729820-6	17,273	79077684	LIGIA MARIA MODESTO PEDRO	277146732	14,545
79285350	FABIANA KARLA GOMES URBANO	409442410	16,364	79368603	LIVIA CHUNG DE FREITAS	565729263	18,182
78628920	FABIANA RIBEIRO VIZOTO	335214083	15,455	78739314	LIVIA SABATINI ARAUJO	445241627	16,364
79398286	FABIANE KAIP SEBASTIAO	410159323	16,364	78607370	LORENA RUEDA PALOMO	490164079	16,364
79364454	FABIANE RODRIGUES DE CAMARGO	3527896577	14,545	80079539	LORRANE DOS SANTOS PINTO	476947984	16,364
78965918	FABIANE SILVA VICENTE IDALGO	28954368X	14,545	79688438	LUANA CRISTINA DOURADO VICENTE	549013313	13,636
79956319	FABIO FERREIRA LIRA	570581333	14,545	79396070	LUANA DA SILVA ALMEIDA	568296655	17,273
79664857	FABIO RAMOS SANTOS	340114496	14,545	80047718	LUCAS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	447910425	15,455
79704662	FATIMA DEL NEGRO BLANC	307570265	14,545	79307175	LUCILA RAIMUNDA DA SILVA	281550621	18,182
79413781	FERNANDA BORGES	456034833	12,727	79002102	LUCIANA DE TONI PACHECO	1070670953	16,364
79262791	FERNANDA DA SILVA CARNEIRO	473205300	14,545	78530113	LUCIANA GALDINO	353996786	14,545
79834256	FERNANDA FERREIRA	455185529	17,273	78605296	LUCIMAR SILVEIRA RAMOS	105571426	14,545
78547407	FERNANDA MARQUES SANTANA	444089925	14,545	78514266	LUCIMARA DOMINGUES DE OLIVEIRA	323541069	16,364
78515912	FERNANDA MONTELO TORRES	463784856	12,727	79255566	LUCIMARE CRISTINA DO NASCIMENTO FAGUNDES	385526891	14,545
80018289	FERNANDA MORAES DOS SANTOS	30980887X	17,273	79840825	LUIS FABIANO VALERIO PAIXAO	534556851	17,273
79444075	FERNANDA PEREIRA ALVES	421568537	13,636	78676568	LUIZ DE MACEDO FARIAS	520229393	14,545
79288871	FERNANDA PEREIRA HELMINSKY LIMA	433728036	14,545	79344984	LUZIN RICCI BREBE DA SILVA	446751194	14,545
78645425	FERNANDA REGINA DA SILVA ASSIS	486587319	15,455	79904378	LUZINETE ESTEVES FRANCO DE BRITO	230177876	14,545
78559480	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	46926214X	16,364	79837581	MAISA BARBOSA RANGEL	467244388	13,636
78647207	FLAVIA CORDEIRO GOMES	405179509	17,273	78528526	MARCELA LIZANDRA DA SILVA BIAGI	400893290	15,455
79868894	FLAVIA LEILA DA SILVA	405528231	15,455	79680828	MARCELA ROSOLIA MATHIAS	374656575	15,455
79654940	FLAVIA VAZ MALMONGE SETTE	265648385	15,455	78564239	MARCIA GUEDES SOARES	180760786	14,545
79933220	FRANCIELE PAULA DE SOUSA FREITAS	488027330	12,727	79561063	MARCOS ANTONIO PEREIRA ASCARI	40837312X	16,364
79665837	GABRIEL APORTAS FLOR	500834052	14,545	78812020	MARIA AMBROZINA DE BRITTO	230668549	15,455
78555353	GABRIEL MACIEL ARAUJO	487468016	16,364	79037950	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	9056540X	14,545
79559611	GABRIELA ESTABELO	367626068	14,545	78733359	MARIA CAROLINA DESTRO DE OLIVEIRA	496680717	15,455
79764630	GABRIELLE ALMEIDA COSENDEY	436344920	14,545	78878802	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	475690916	12,727
79971725	GENZE TABORDA DA SILVA ROSSINI	400536183	14,545	78734061	MARIA DOS ANJOS FERREIRA DO CARMO	133633792	14,545
78808987	GICELE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	5136041	15,455	79804551	MARIA PAULA SILVA LIMA ALMEIDA	335897836	14,545
79180361	GIULIA BALAN GARCIA PATEZ	477491728	17,273	78628067	MARIANA CRISTINA DE LIMA COELHO GONCALVES	48465231X	12,727
78513731	GLAUCIA REGINA OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUSA	344352596	14,545	80098878	MARIANA FREIRE PRADO	387260146	15,455
78664047	GRAZIELA BARBOSA DOS SANTOS	421216359	14,545	79412270	MARIANA PEREIRA CANO	44258314X	14,545
79148719	GRAZIELLA BASSETTO	408028245	14,545	78812160	MARIANE FARIAS DOS SANTOS	388110016	14,545
79867731	GUSTAVO LIMA MOLINARI PEIXOTO	474706722	20	78553040	MARILENE APARECIDA BARBOSA DANTAS	307861880	18,182
80093140	HULDA NOEMI DOS SANTOS CAETANO	21518497X	13,636	78549329	MARISE CORREIA DOS SANTOS COSTA	137220712	14,545
78630509	INGLIDY PEREIRA LIMA	370553445	14,545	79688063	MARTA CAMILA SANTOS SANTANA	666136.868	15,455
79450458	INGRID PAULA DA SILVA	404215361	14,545	78645360	MATEUS NASCIMENTO	341903140	14,545
80015670	INGRID SILVA SCAVACINI	53071341X	14,545	80060080	MAYARA LUCAS DOS SANTOS	443100883	16,364
78655331	ISABELA ANTONELLI	443778401	14,545	79866409	MAYARA SILVA DO PRADO	434706085	14,545
78609151	ISABELLA CLARO TEGON	38646603-8	18,182	78569516	MAYRA KAORY MORI	33731777X	15,455
78780179	ISABELLA MORAES	364281625	12,727	78691435	MELINA SILVEIRA DE MELO	295909596	14,545
78973830	IVANILDA DE JESUS SANTOS GODOI	282258966	14,545	80088252	MERCIA SIQUEIRA SILVA	570950211	14,545
79486770	IVONEIDE ALVES DA SILVA MURARO	238636628	10,909	79924387	MICHAEL DUARTE LOPES	297992004	14,545
78976057	JAIR RODRIGUES DA SILVA	329645870	14,545	78567677	MICHELLE AMARAL MORALES DE LIMA	465365838	16,364
80074308	JAINAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	45604274X	15,455	79761119	MICHELLE GOMES DA SILVA	428168590	16,364
78673313	JAQUELINE ALVES LEONSO	332598597	13,636	79305083	MICHELY APARECIDA DIMAS DE CARVALHO	474512265	14,545
79350062	JEFFERSON ARRUDA DA SILVA	389843568	18,182	79077056	MIRIAN BISPO MOREIRA	422103615	15,455
78571359	JENIFER CRISTINA DANTAS DE CARVALHO	375885262	16,364	78897777	MIRIAN FREIRE TAVARES	346080083	15,455
79013031	JESSICA APARECIDA PEREIRA	362723151	13,636	78799490	MONIQUE DE OLIVEIRA SILVA	207659099	14,545
80081738	JESSICA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	340405703	14,545	78804027	MONIQUE ROCHA DE SOUSA	356983249	14,545
78596955	JESSICA DA SILVA BARBOSA	485774859	17,273	79953204	NATASHA NAKAMURA CORDEIRO	434226452	16,364
78685389	JESSICA DE CASSIA PEDRASSOLLI DEPIERI	431016008	16,364	79699790	NATHALIA FERRAZ BRUGNARI	447804340	16,364
79697496	JESSICA FERREIRA DA SILVA	480408968	15,455	78574358	NEWTON CARLOS MARCELLINO	272647251	16,364
79752640	JESSICA GONCALVES DA SILVA MENDES	4804717801	14,545	79819451	ODARA BOTELHO SOUZA	493268042	15,455
79044646	JOAO PEDRO BRUNO SIMOES	2666278	18,182	79437850	PAMELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	443561035	16,364
78756430	JOICE MADALENA ARTIMUNDO CHAVES	332709310	14,545	80086500	PATRICIA AMORIM DE PAULA	441782474	18,182
79412556	JOSE LITO SALUSTRIANO DA SILVA	550796228	14,545	78518903	PATRICIA APARECIDA GONCALVES ANSELMO	432945453	14,545
79746632	JOSEANA DUARTE VIEIRA	426284379	15,455	78808138	PATRICIA AZEVEDO BARBIERI	408300048	15,455
78548080	JUCELIA DE SOUZA SANTOS	505720450	14,545	79358454	PATRICIA CRISTINA FARIA BONANI	394696165	14,545
79400000	JULIA COSTA	54305679X	15,455	80084435	PATRICIA KELLY DOS SANTOS GOMES	363734843	12,727
79033644	JULIA MACEDO RODRIGUES	427386214	16,364	78951399	PATRICIA MANTOVANI	330305128	17,273
79416284	JULIA PADILHA LEOPARDI	48746767X	13,636	78816971	PATRICIA MODESTO DA SILVA	487824520	14,545
78726182	JULIA SMIDT OLIVEIRA	384251122	14,545	78707870	PATRICIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	456618296	13,636
79361170	JULIANA BERTINOTTI RIZZATTI	288986209	14,545	78636655	PATRICIA SOARES FERRARI	420827079	14,545
78595533	JULIANA DA ROSA	489680033	13,636	79395252	PATRICIA VIEIRA ANTONIASSI	440846729	14,545
78582113	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	450941346	14,545	78646987	PAULA ANUNCIACAO SILVA	4426360400	14,545
79938418	JULIANA RINALDI MONTEIRO	231829097	14,545	78513758	PAULA APARECIDA LUCENA DE MORAES	345180045	16,364
79733174	JULIANA VASCO SERICAVA	436138141	12,727	79361927	PAULA MIKA KASAI	595490785	16,364
78738571	JULIANA WAKIMOTO DE ALMEIDA	471306241	14,545	79647758	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA	2,00101E+12	16,364
79952682	JULIANE UCHOA GASPAR	402863185	15,455	79753140	PHAOA MARIA HETTESHEIMER	268540974	15,455
78932580	JUSCELINA JOSE DE SOUZA	245396287	14,545	78517079	POLIANA SANTNER FERREIRA	259683048	14,545
79315984	KALLIANE PASSOS FONTENELE	453389922	16,364	79252575	PRISCILA BARBINI PETTA	275284281	15,455
78612691	KALUANA BRAZ FERREIRA	488662291	13,636	78570352	PRISCILA ERRERIAS BONFETTI	390841961	16,364
79398154	KAREN HOLZBACH HAIBARA QUARTAROLO	279464903	14,545	79070795	PRISCILA EVELYN ZARANTONELI SILVA	476971366	12,727
78750563	KARINA LOVATINO OLIVEIRA	499924022	14,545	80002765	RAFAEL DOS SANTOS BARBOZA	417950470	14,545
78756634	KARINA MARIA MARTINIANO SACCIENTE	49514275X	14,545	80084672	RAFAEL FRANCA VITORINO DE ALMEIDA	354677986	16,364
78647738	KARINA PEREIRA DE SOUZA	413256668	16,364	78580978	RAFAEL PAULO FERREIRA	451792117	16,364
78916542	KARINE DA SILVA PETERLINI	453769445	14,545	79861121	RAFAEL PORTELLA FERNANDES	451704459	15,455
79796141	KARINE DE SIQUEIRA CANNAPAN	308682294	18,182	79863248	RAFAEL RODRIGUEZ DAN	349288288	15,455
78711304	KATIA CILENE BORGES NART	295596995	12,727	78611571	RAFAELA APARECIDA GOBBI	337317781	14,545
79296920	KATIA CRISTIANE OLIVEIRA CARLOS PINHEIRO	334223349	14,545	79873766	RAIMUNDO ALTEREDE DA SILVA	375492094	14,545
79705553	KATIA DO NASCIMENTO SANTOS	444220914	12,727	79018327	RAPHAEL HENDRIGO DE SOUZA GONCALVES	435463950	14,545



GESTÃO DE PESSOAS

78610060	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	43005662X	16,364
78953235	RAQUEL NUNES DA CRUZ	6292127	15,455
78539668	RAUL AMORIM SANTOS	379326851	14,545
78706637	RAYANE DE MORAES BEZERRA SANTOS	502178000	17,273
79621066	REBECCA ANDRADE DE SA	498841042	13,636
79412467	REGIANE SILVA DANTAS	412073304	14,545
79856101	REGINA CELIA DOS SANTOS	272049396	15,455
79028683	RENAN HENRIQUE ELEOTERIO	405526660	10,909
78822262	RENATA MONEZZI	474924221	15,455
78648114	RENATA SANTOS NETTO	48.791.266-4	18,182
80020682	RENATO PONZETTO AMYBERE	44195141	17,273
79911480	RILDERSON FERREIRA MORAIS	348847385	16,364
79375677	ROBERTA SALDANHA PINHEIRO	426659223	14,545
78647649	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA	25026349X	18,182
79711227	ROSANGELA MACIEL ALVES	283542895	15,455
80087035	ROSANGELA TOLEDO DE SEIXAS	42016151X	16,364
79310613	ROSELAINÉ DE NOVAIS MARQUES	419743777	16,364
80083161	ROSIMEIRE AMORIM XAVIER RODRIGUES	342684929	14,545
79335241	SABRINA CAMARGO DE OLIVEIRA	30862712X	16,364
78744164	SIBELI PINHEIRO LIMA	364355281	14,545
78620988	SIDINEI APARECIDA MASCARENHAS	218978972	15,455
79685080	SILVANA AMANCO DA SILVA	304638444	14,545
78657105	SILVIA DE LARA SOUZA	329112776	14,545
78657229	SILVIA YOKO KOROGUI FAVARO	295597148	14,545
79444091	SIMONE CRISTINA DA CRUZ	21214232X	16,364
79978835	SIMONE DOS PASSOS	307468239	13,636
79685170	SOFIA SANTOS FICHINO	367975129	18,182
79334920	SÔNIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES DURAES	634617497	14,545
79590861	SORAIA MONTEIRO GONCALVES RABELO	248674183	16,364
79286149	TACIANE PAULA APARECIDA RIBEIRO IOTTE	336660133	15,455
78521513	TAIS GOMES BUZETTO	489637887	14,545
79857540	TALISSA APARECIDA NOGUEIRA	463696025	18,182
78971756	TALITA BATISTA SIMPLICIO	40862419X	14,545
79694705	TALITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	459242209	12,727
79281540	TALITA MARIA DE QUEIROZ ROSA	476545936	15,455
78615500	TALITA PERIOTTO GARCIA	410618184	15,455
79956246	TALITHA SILVA DE CONTI RONCOLATO	243824263	15,455
79427600	TAMIREIS SANTOS DA SILVA	424561487	16,364
79715443	TAMIRIS FREITAS DOS SANTOS ANIBAL	414669903	14,545
78847656	TANIA CRISTINA TAVELIN HERNANDES	242961538	12,727
79987095	TATIANA PEROZZI MORELLI	347415258	16,364
78746957	TATYANE ELIZABETH BARBOSA NASCIMENTO DIAS	297948258	14,545
79829520	TAUANE OLIVEIRA DOS REIS	398244222	15,455
79762174	THAINA HELIODORO SILVA DEAK	413659628	14,545
78692709	THAINA MORICONI DOS SANTOS	533780792	15,455
78647282	THAIS ARANTES FUZISSAKI	439287625	15,455
78571502	THAIS CAROLINA SILVA OLIVEIRA	47885459	15,455
78703123	THAIS CRISTINA LOPES ABADE	349682161	14,545
79367771	THANIA AMORIM SILVA	272097196	12,727
78579678	THAYANE BEATRIZ CARBONERI	481639731	16,364
79695604	TIFANY LARISSA BARBOSA	474129342	16,364
79814670	VALQUIRIA FIALHO SOARES	466291206	14,545
78743109	VANESSA BORTULICH	337316041	14,545
79473911	VANESSA DOS SANTOS	442870346	16,364
79585302	VERONICA FRANCO SILVA	343271126	14,545
79912370	VICTORIA HELENA DOS SANTOS	520382894	16,364
79688780	VICTORIA LUIZA FABIO	536334560	18,182
78716519	VINICIUS ALVES DA SILVA	37529210X	14,545
79876811	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	331509404	15,455
79653910	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	450704154	16,364
80020429	VIVIANE VILARIM DOS SANTOS SOUZA	400891578	13,636
78836298	WESLEY DE SOUZA LINO	335590809	15,455
78535115	WILLIAM BORGES DA SILVA	43964740X	14,545
78515386	YASMIN BIANCA MENDES DE OLIVEIRA	545946323	13,636
78590299	YEDA LEONE MARTINS	49772280X	13,636

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – II – (Artes)

Inscrição	Nome	Documento	Redação
79850251	ALICE DE SOUZA MACHADO	439202048	18,182
78558484	ALINE DIAS CAMOLES	363974970	18,182
78814588	ALINE PINHEIRO COSTA	467894000	12,727
80014518	ALVÂNIO TORRES DOS SANTOS	584982501	14,545
78602688	AMANDA CRISTINA DA SILVA	501826294	16,364
78975824	ANA CAROLINE CABRAL ASSUNÇION RECALDE	504945671	14,545
79440398	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO GRACIANO	434532538	14,545
78586925	ANNY CAROLINE ALVES ALMEIDA	388107637	10,909
79226205	BARBARA OLIVEIRA ROSEIRO	453020665	15,455
80109551	BRUNO LUIZ DE AZEVEDO DOS REIS	333696141	14,545
79773621	CARLOS HENRIQUE ESTEVES BEZERRA	620597860	14,545
80004520	CAROLINA LISBOA ANDRE CARDOSO	439455546	14,545
79937268	CAROLINE SIMOES DOS SANTOS	416635660	15,455
79831397	CESAR AUGUSTO DE AZEVEDO	489203449	16,364
80096719	CESAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	424.892.303	16,364
79685544	DANIELA PASINI	254917963	16,364
79395031	DANIELLE BURGH	450596631	18,182
79076157	DANILO JOSE DE OLIVEIRA BECKER	54135835-2	17,273
79328687	DEBORA ALVES DE SOUZA	322373281	14,545
79240291	DENNIS AUGUSTO FERREIRA BUENO	236197228	15,455
79094643	EDNALDO CARMO DOS SANTOS	216724880	12,727
79822460	EGILSA FRANCISCA DA SILVA	409772641	14,545
78636019	EVELYSE MICHELLE MAGALHAES FRAGA	18553092	17,273
79384382	FABIO DE OLIVEIRA BIZARRIA	271055078	12,727
79082165	FELIPE TONELLI	439878937	17,273
80117007	FLAVIA DE SOUZA	292060178	14,545
79850030	GABRIEL RICARDO DE LIMA BELO	49064802	15,455
79668437	GABRIELLE BATISTA MACHADO	2.004E+12	17,273
79795390	GIOVANNI DE SOUZA PEREIRA	423806014	12,727
79416390	IAMMIN DE OLIVEIRA	489734297	17,273

79896960	JOAO LUIZ CORREA DOS SANTOS	111781993	15,455
78613965	JOARA CARVALHO CURVINA TORRES	586693270	16,364
79396895	JOSIVANIA AGOSTINHO LOPES	42169922X	14,545
79384625	JULIANA FREIRES OLIVEIRA SILVA	292388093	15,455
79356990	LEONARDO CORREA DIAS LABRIOLA	470527006	14,545
79952348	LETICIA CARLA MARTINS	447034856	13,636
79361382	LILIANE ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA	335224404	14,545
78673852	LUBIANNA PAULA HARTIN SCHREIBER	61290133	15,455
78567661	LUCIANA APARECIDA FERREIRA MENDES	440598138	14,545
78722489	LUIS FERNANDO PASQUARELLI	442164786	17,273
79429530	MAIRA IMENES ISHIDA	4265732	18,182
80050123	MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	455402723	12,727
79773001	MARILIA MOREIRA GUIJO	299926752	14,545
79376983	MARY HELLEN OLIVEIRA BOTELHO	353998265	14,545
80053149	MELISSA YASMIN GOUVEIA DOS SANTOS	539900904	14,545
79643507	NEUSA MARIA STARKE DA CUNHA	117429600	11,818
79691366	OSVALDICE DE JESUS CONCEICAO	510546471	14,545
78906717	RAFAELA APARECIDA MORETÃO	496354243	15,455
79420460	RAFAELA MODESTO DA ROCHA	548671436	14,545
78579317	REGIANE CRISTINA BORRASCHI SIQUEIRA	418648992	14,545
79307809	RENATO FONTEBASSO AUGUSTO	42647675XX	18,182
78587050	RICARDO DA SILVA MANOEL	335072690	14,545
79381634	ROBERTO GONCALVES SANTOS	564799671	12,727
80094961	RONY DE SOUZA BRITO	48243949X	14,545
80089160	SANDRO OLIVEIRA ROSA	261186887	16,364
79293832	SARAH DE CASTRO RIBEIRO NHAMBIQUARA	332126675	16,364
79340695	SIBELI DE ALMEIDA SOUZA	343138013	16,364
79726658	SOPHIA WOLF ZAROS	498015269	16,364
78916658	SUELEN TURIBIO LOPES	435011133	15,455
78574030	THAIS IGLESIAS QUARTIM DE MORAES	540846351	14,545
78659051	VITOR SILVA LUCIANO	443559557	13,636
79768377	WESLEY DE JESUS FERMINO	581140047	16,364
79421059	WINNIE DALLA VECCHIA CEZAR	402196520	14,545
79941389	YURI NICHOLAS TOFFANETTO	47888151-4	16,364

FAZ SABER FINALMENTE a relação dos candidatos **eliminados** na prova de redação, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Inscrição	Documento	Redação
79341225	379815539	9,091
79331173	423.807.754	0

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias de mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL N.º 343, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0017514/2021.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **NOVEMBRO DE 2021**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

NOVEMBRO

29291.01	DAGMAR CURINGA DA SILVA
29297.01	ELVIS ADRIANO DEDES
29285.01	FRANCISCA MARQUES DE ALMEIDA
29292.01	ISABELLA SAMPAIO DE SOUZA
29293.01	ISABELLE CRISTINE MARQUES DE LIMA GOULAR
29298.01	KENIA CELY DE LIMA ALMEIDA
29294.01	MARILIA FORMIS DE OLIVEIRA
29287.01	MERCEDES GALVAO MARIANO MOLENA
29299.01	RAFAEL ANTONIO DA SILVA
29288.01	ROGERIO DIAS PALHÃO
29301.01	ROSIANE COSTA DOS SANTOS SARAIVA
29308.01	VANESSA DANDOLO MACHADO

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

**GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 344, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no processo PMJ.0017514/2021.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **NOVEMBRO DE 2021**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

NOVEMBRO

24230.01 ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
21952.01 AGILDO RIBEIRO
17970.01 ALESSANDRA FELICIO OMETTO
18581.01 ANA CAROLINA STECK BIANQUINI
19447.01 ANA MIRIAM PALHAO
5767.01 ANDREA DE CASSIA CHENACHI
19425.01 ANGELA MARIA DE VICTOR PICCIANO
8152.01 ANTONIO DONIZETE VIEIRA COELHO
24244.01 APARECIDA CASSIA MALAGOLLI CASTAO
28148.01 ASTROZILDA FRANCISCA DE JESUS SILVA
5809.01 ATAIDE RAIMUNDO SERAFIM
24262.01 BRUNO APARECIDO DE PIZA
28149.01 CARLA DE OLIVEIRA ANTONIO
5789.01 CARLOS ALBERTO PORFIRIO
2674.01 CASSIANO MARCO GALZONI
19418.01 CELINA DE LOURDES DA SILVA MELLO AZEVEDO
24225.01 CELSO MARTINEZ DE OLIVEIRA
5786.01 CLAUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS
2152.01 CLAUDIO ALVES RAMALHO
24256.01 CLEBER GONCALVES BOCARDI
17973.01 CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS BARROS
5787.01 DAVI SILVA
5820.01 DENISE APARECIDA MAIA
19443.01 DIEGO VINTEM
24236.01 EDINALVA PINTO
17978.01 EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR
21948.01 ELIEZER FERREIRA DO NASCIMENTO
24264.01 ELZA DA SILVA NASCIMENTO
19450.01 ENILDA MARIA DA SILVA
5765.01 EVA VILMA EUPHRASIO
24261.01 EVANDRO FELIPE MADUREIRA
24248.01 FATIMA APARECIDA PERO ORMONDE
19444.01 FERNANDA MARINHO DA SILVA
17982.01 FERNANDA TORRES APOLLONIO
19445.01 FRANCIS DANIELI BATTINI FERNANDES
5792.01 GILMAR DONIZETI BUENO PINTO AGOSTINHO
21962.01 GIORGIO ALBERTO DA SILVA
17957.01 GISELE MALAGOLA
19456.01 GISLAINE LUCENA IANNAONE
17969.01 GIULLIANO ARAUJO SPIANDORIN
17984.01 GRAZZIELA CAMARGO BRANDT
21939.01 HELIO RUBENS DE OLIVEIRA BEROL
24226.01 IARA MENDES DE SOUZA
21947.01 IRENE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS
19420.01 IVAN BRAUN E SILVA
17958.01 JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI
28150.01 JOAO FABRICIO APARECIDO DA SILVA
5804.01 JOAO FRANCISCO BARBOZA
8159.01 JOAO SERGIO MENESES
13767.01 JOSE CARLOS DOS SANTOS
5810.01 JOSE LUIZ DE SOUZA
5768.01 JOSE MARCOS LEBRERO DE ALMEIDA
5764.01 JOSE PEDRO SANTIAGO
24231.01 JOSEMARY BERNARDO DALEY
17972.01 KATIA REGINA SILVA FREITAS
2149.01 KENNEDY LOMBARDI MANCANO
24223.01 LAIS MORI
21956.01 LILIAN CRISTINA BERTONHA GONCALVES
24245.01 LUBIA GAROFALO BONTURI
19458.01 LUCIA MARIA DE ALMEIDA VERNICI
24258.01 LUCIANA APARECIDA TOSTA
21946.01 LUIS EDUARDO PEDIGONI BULISANI
7083.01 LUISA MARIA MACEDO DE MORAES
7097.01 MARCELO RIZZATTI
8140.01 MARCIA DE OLIVEIRA ALVES
24260.01 MARCIEL DA SILVA

17960.01 MARCIO APARECIDO DA SILVA
21961.01 MARCOS ANTONIO SOARES DE SOUZA
13768.01 MARIA CREUSA SOARES LOPES
24257.01 MARIA DA GRACA RIBEIRO MORBIDELLI
13765.01 MARIA LUCIA SANTOS SILVA
24265.01 MARINA HOFFMANN BACHETTA
19426.01 MAURICIO GOMES MONTEIRO
21938.01 MILENA LUCKESI DE SOUZA MARTINS
2678.01 MILTON BRITO DA SILVA
24228.01 MISAEEL DA SILVA OLIVEIRA
21949.01 MOISES DE CASSIO SEVERINO
19421.01 NELIA RODRIGUES DE NOVAIS RIBEIRO
24242.01 NEUCI FERREIRA BISPO
21967.01 ODAIR FERNANDO FURLAN
2147.01 PAULO ALVES CORREA
19451.01 PAULO ROGERIO MAION BITTENCOURT
21960.01 ROBERTA CRISTINA CARDOSO DE SA
21950.01 ROBERTO ALVES PINTO SIQUEIRA
21963.01 RODRIGO GALVAO CANTONE
26421.01 RONI DAVID RIBEIRO DA ROSA
26423.01 ROSANGELA VITALE MAZZANATI
24224.01 ROSEANE MANOELA ALMEIDA FONTANA
26422.01 ROSELI PEREIRA DA SILVA
24232.01 ROSILAINE REGINA DE MORAIS
21957.01 ROSIMAYER RODRIGUES DA COSTA
17979.01 SAULO FERNANDES TEIXEIRA
19437.01 SONIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
17981.01 SONIA MARIA RAMOS JORDAO
28152.01 TERCILIA BERTOLO
28153.01 THAIS APARECIDA SILVA
19434.01 VALERIA AURORA BARBOSA PEREIRA
2145.01 VANDERCI ALVES DE SOUZA
5800.01 VICENTE DA SILVA
21942.01 VILMA APARECIDA CUNHA PINTO
28154.01 WESLEM APARECIDO FRANCISCO DAMACENO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 345, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no processo PMJ.0017514/2021.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **NOVEMBRO DE 2021**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013

Artigo 9 – Inciso II

24263.01 ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE JESUS
2683.01 ELISABETE DA SILVA CIPRIANO
5816.01 JOSE ROBERTO CAETANO DA SILVA
28151.01 KEYLA CRISTINA ZAMBON BAGINI
21940.01 LUCIANO ILIDIO
19452.01 MARIA MARQUES DA SILVA
24243.01 MELISSA DE CASTRO FRANCA
21953.01 RONAN JACQUES REZENDE DELGADO
21941.01 VALDIR BARSÍ

Artigo 9 – Inciso IV

25546.01 EUGENIO GONCALVES RAMOS
5805.01 VALDINEI LUCCHIARI DE FRANCA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.





IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 013/2021.A
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV
Processo: SEI IPJ.00363/2021
Assinatura: 25/10/2021
Valor Global: R\$ 5.606,28 (cinco mil, seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 467,19 (quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)
Objeto: Contratação de serviços especializados de solução de tecnologia da informação-TIC, de solução única, padronizada para acesso aos dados do Sistema de Informações de Registro Civil – SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 48/2021
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2022.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

3º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 010/2018
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda
Processo: 13.682-0/2018
Assinatura: 03/11/2021
Valor Global: R\$ 81.024,96 (oitenta e um mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de direitos de uso (locação) de software com sistema de Gestão Pública para o Iprejun
Modalidade: Pregão Presencial nº 05/18
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05/11/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 496/2021
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda
Valor: R\$ 12.603,88 (doze mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos)
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de direitos de uso (locação) de software com sistema de Gestão Pública para o Iprejun
Modalidade: Pregão Presencial nº 05/18

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

2º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 01/2020
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Work Med Cursos e Treinamentos Ltda
Processo: 39.370-0/2019
Assinatura: 20/10/2021
Valor Global: R\$ 70.987,84 (setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Objeto: Prestação de serviços de realização de perícias médicas e serviços correlatos aos segurados e servidores do Iprejun
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2020
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 495/2021
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Work Med Cursos e Treinamentos Ltda
Processo: 39.370-0/2019
Valor Global: R\$ 13.944,04 (treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)
Objeto: Prestação de serviços de realização de perícias médicas e serviços correlatos aos segurados e servidores do Iprejun
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2020

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

8º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 004/2019
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Soluções Serviços Terceirizados Eireli
Processo: 1.156-7/2019
Assinatura: 25/10/2021
Objeto: Execução de obra de construção do prédio de escritórios da sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - Iprejun
Modalidade: Concorrência
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

2º ADITIVO que se faz ao contrato 092/2018 - CTO / AFS - 22 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa HAND TALK SERVIÇOS LTDA - EPP. Processo SEI: CIJ.01531/2018- SGPR: 0083/2018. Assinatura: 03/11/2021. **Objeto: Contratação de ferramenta de tradução automática de vídeos e textos de página da internet em Português para Língua Brasileira de Sinais (Libras), em versão para desktop e dispositivos móveis, mediante avatar 3D, denominada Hand Talk, conforme as condições e características técnicas descritas no Termo de Referência. Assunto: Neste ato as partes resolvem adequar o preâmbulo do CONTRATO para que passe a constar, a partir desta data, a nova razão social da CONTRATADA, qual seja, Hand Talk Tecnologia S.A.**
O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br.

Jundiaí, 03 de novembro de 2021.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ □ CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº306/2021 e SEI nº0117873, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Maktub Comércio e Serviços Ltda. Processo SEI CIJ.01558/2021. **Objeto: Prestação dos serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de desmontagem, transporte e reinstalação de divisórias, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I. Valor Global: R\$ 40.792,00 (quarenta mil, setecentos e noventa e dois reais). Vigência: A vigência do presente contrato se iniciará na data da última assinatura eletrônica, e se estenderá ao prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da conclusão e aceite dos mesmos pela CIJUN. Assinatura: 03/11/2021.**

Jundiaí, 03 de novembro de 2021.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ □ CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo I do Contrato nº 302/2021 e SEI nº0117722, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – UVESP. Processo SEI CIJ.01392/2021. Inexigibilidade. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Espaço (estande) para a participação da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN como expositora no evento “4ª CONEXIDADES - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados”, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I. Valor Global: R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais). Assunto: Resolvem aditar o contrato, acrescentando o quantitativo de 03 KVs de energia no Estande de nº 20, correspondendo ao percentual total de 2,9586% ao contrato. Vigência: A vigência do presente contrato se iniciará na data da última assinatura eletrônica, e se estenderá até o aceite dos serviços e pagamento, pela CIJUN. Assinatura: 03/11/2021.**

Jundiaí, 03 de novembro de 2021.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

**CIJUN**

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Aditivo ao Contrato 294, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa Futura Comercial EIRELI - ME. Processo administrativo (SEI): 948/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação. Data de assinatura: 4/11/2021. Valor global: R\$ 6.400,31 (seis mil e quatrocentos reais e trinta e um centavos). Objeto: Aditamento do Contrato para fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de estrutura de *hotspot* (ponto de acesso *wireless*) para a UGADS Central, em atendimento ao Empenho 24.281. Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do prazo de garantia, que é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da conclusão dos serviços de instalação e configuração dos equipamentos.

Jundiá, 4 de novembro de 2021
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL Nº 31/2021**

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada da eleição do Conselho Gestor do CEREST, após avaliação das inscrições resolve:

I – Estão habilitados a disputarem a eleição no dia 26/11/2021:

REPRESENTANTES DE SINDICATO DOS EMPREGADOS:

1. Natalício Gomes da Silva - Sindicato dos Bancários de Jundiá e Região;
2. Elisângela Pedrosa Borges - Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiá e Região;
3. Gislaíne Aparecida Vieira Rocha - Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiá e Região;
4. José Carlos Gomes Cardoso – Sindicato dos Metalúrgicos de Jundiá, Várzea e Campo Limpo Paulista;
5. Emerson de Lima Ribeiro - Sindicato dos Metalúrgicos de Jundiá, Várzea e Campo Limpo Paulista;
6. Márcio Antônio Cano Cardona – Sindicato dos Servidores Públicos de Jundiá;
7. Márcio Henrique da Cunha Campos - Sindicato dos Servidores Públicos de Jundiá;

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DO SETOR PATRONAL:

1. Cristina Donizete Cabrera Carner Pilot - PROEMPI - Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiá e Região.
2. Sandoval Lucio da Silva – CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

REPRESENTANTES DE CONSELHOS GESTORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

Não houveram inscrições.

II - A eleição acontecerá no dia 26/11/2021, das 09h00min às 11h00min no CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, sito à Rua Anchieta, nº 88 – Centro – Jundiá – SP, conforme Edital nº 11/2021, publicado na Imprensa Oficial do município.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO GESTOR DO CEREST – JUNDIAÍ

EDITAL Nº 32/2021

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 22.071-8/2012...

FAZ SABER que no próximo dia 10/12/2021, às 13 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde de Corrupira - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

PROMOÇÃO DA SAÚDE

01 Titular
01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas na própria UBS, no período de 08/11 a 09/12/2021 e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 03 de novembro de 2021.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS**Resolução nº. 12, de 27 de outubro de 2021.**

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 205ª reunião ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2021;

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade a repactuação do convênio com o Hospital São Vicente de Paulo de nº 17/2020 – Estratégia de Saúde da Família.
2. Aprovar por unanimidade o convênio com a Faculdade de Medicina/Hospital Universitário, para aquisição de equipamentos para o Banco de Leite.
3. Aprovar por unanimidade a Proposta ao Ministério da Saúde para Nova Habilitação da UPA do Votorantim tipo II, como opção VII.
4. Eleger Comissão para tratar do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, composta pelos membros: Admilson do Carmo Batagin, André Santos dos Anjos, Cleber Raimundo de Oliveira e Dalva de Jesus Monteiro, como representantes do segmento dos usuários; Antonio Messias Gama Rospendowski e Ada Maria Fossen, como representantes do segmento dos trabalhadores de saúde; Maria Roseli Maestrello e Luis Augusto Zambon, como representantes do segmento da Administração.

TIAGO TEXERA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 12, de 27 de outubro de 2021, nos termos da Legislação Vigente.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI****RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 56/2021**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, “Paço Municipal Nova Jundiá”, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº VANESSA BARADEL	
LEONARDO JOSÉ DA COSTA CUNHA	1364-5/2020
ARQº MILENA MINGONE CORDEIRO BISSOLI	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

JOSE ROBERTO GOES MAGALHAES	7715-6/2018
ARQº VANESSA FRANCA ALVES	
JOEL DOS SANTOS PARDINI	31914-3/2019
ARQº ADRIANA LIMA BENITES	
DAIANE FERRARI DA SILVA RODRIGUES	21511-9/2019
ARQº SALETE AP. NOGUEIRA RAMOS	
GISLANE APARECIDA DOS SANTOS	18699-3/2016
ARQº LETICIA MOREIRA ARAUJO DE LIMA	
OTAVIO GOMES JERÔNIMO E GISLAINE F. SOLER JERÔNIMO	2233-3/2019
ARQº DIEGO AUGUSTO CARDOSO	
NOEL FEITOSA MARCHIOLI	28120-2/2019
EMPº MAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
QMC TELECOM DO BRASIL C.I. LTDA	564-3/2019
EMPº LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	
LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÃO	20673-4/2016
ENGº THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS	
BENEDICTA APPARECIDA STORANI E CASTRO (ESPÓLIO)	35158-7/2017
ENGº KLEBER BARADEL	
TPRC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	4939-1/2020
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
ANDRÉ LUIZ FALEIRO RODRIGUES	2376-0/2019
ENGº NELSON MASATERU SAJO	
JOAO BATISTA MOMESSO	2320-7/2010
ENGº GREINER TEIXEIRA MARINHO COSTA	
JOSE RAUL CISTERNAS MAULEN	726-6/2001
PROº ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	
EMERSON SOUZA BRITO	16729-0/2016
TECº ELIESER KUM	
NILO APARECIDO BARBOSA	20936-4/2012
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

NOTIFICAÇÃO Nº 105/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicação, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Edison Antonio Casoni	12.985-2/2021-1
Edmur Carboni	7.123-7/2021-1
Frutaria Bom Jardim LTDA	12.771-6/2021-1
Gabriela Rodrigues Kondrat Crupe	10.072-1/2021-1
Mac Lucer Construções LTDA	14.063-8/2020-1
Marcel Niasin Comparoni	12.754-2/2021-1
MRV Engenharia e Participações S/A	11.236-1/2021-1
Plano Pitangueiras Empreendimentos Imob	7.282-1/2021-1

05 de novembro de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
NOTIFICAÇÃO Nº 106/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos,

aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Casoni Comercial e Empreendimentos LTDA	13.148-6/2021-1
Felicite Jean Thomas Gavros	12.624-7/2021-1
Itabras Mineração LTDA EPP	12.534-8/2021-1
João Luiz Leite	30.035-0/2018-1
PM3M Participações LTDA	12.929-0/2021-1
Roberto Gambini	12.826-8/2021-1
Ronaldo Alecio Ferreira	13.119-7/2021-1

05 de novembro de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 412/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10991-2/2021-1 para supressão de cinco árvores na Rua Maria Carletti 361, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 43, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos Professores de Educação Básica I, titulares do Sistema Municipal de Ensino e titulares do Estado, cedidos à Prefeitura do Município de Jundiaí, os critérios para inscrição no processo de Remoção de suas sedes de trabalho, para o ano de 2022.

1- Da inscrição

1.1 A inscrição será realizada das 9h do dia 8/11/2021 até as 23h59 do dia 10/11/2021, exclusivamente via internet, por meio do link profsme.jundiai.sp.gov.br, com o mesmo login e senha utilizados para a conferência do relatório de tempo de serviço, sede de origem e títulos. Caso o candidato tenha esquecido a senha para acesso, deverá clicar na opção "esqueci a senha" e seguir as orientações;

1.2 Os dados pessoais e funcionais do candidato, assim como jornada de trabalho, contidos no formulário eletrônico permanecerão inalterados, devendo o candidato adicionar apenas os títulos, confirmar a inscrição e imprimir o protocolo. Caso seja detectada inconsistência de informações, exceto o tempo de serviço, o candidato deverá efetivar a inscrição e avisar ao superior imediato, para este informar ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, por meio de comunicado, até o dia 11/11/2021.

2- Das indicações das vagas

2.1 Após a publicação da relação dos inscritos, na data a ser definida por esta Unidade de Gestão de Educação, via internet, no mesmo link informado no item 1.1., o professor deverá indicar as unidades escolares/ período que sejam de seu interesse, até o limite de dez indicações. Considerar as vagas iniciais listadas no item 12.1 e as vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do processo, exceto:

- vagas como professor itinerante;
- vagas potenciais dos Professores de 30 horas, das Unidades Escolares abaixo relacionadas, devido a reorganização nas Escolas em tempo integral:
 - EMEB Prof.ª Judith Almeida Curado Arruda
 - EMEB Prof. Antônio Adelino Marques da Silva Brandão
 - EMEB Prof. João Luiz de Campos



EDUCAÇÃO

-EMEB Prof. Pedro Clarismundo Fornari

2.2 Os titulares do Estado cedidos à Prefeitura deverão indicar apenas as vagas da área de atuação Ensino Fundamental;

2.3 O professor com jornada de 40 horas semanais deverá indicar apenas as escolas em tempo integral, sendo que o deferimento dependerá da remoção de outro professor de 40 horas, obedecendo a classificação. Caso queira indicar escola que ofereça vaga de 30 horas semanais, e seja removido, deverá, obrigatoriamente, solicitar a redução da sua jornada de trabalho;

2.4 Ao CONFIRMAR e ENCAMINHAR a indicação de unidades escolares, não será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados;

2.5 Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações;

2.6 Concluídas as indicações, o candidato deverá imprimir o protocolo;

2.7 O professor que não proceder à indicação de pelo menos uma unidade, terá automaticamente a inscrição cancelada.

3- Da documentação

3.1 Durante o período de inscrição, o interessado deverá entregar ao Diretor da unidade, original e fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão de curso e histórico escolar, conforme item 4.2 deste edital, desde que não conste no cadastro funcional da Unidade de Gestão de Educação e, no caso dos professores municipalizados, o comprovante do tempo de serviço, conforme item 4.1.1., para ser inserido no cadastro pela Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;

3.2 O Diretor da unidade deverá conferir as cópias dos documentos com o original, e fazer constar na cópia "confere com o original", data, carimbo e rubrica. Após, encaminhar para a UGE/DPGF até o dia 11/11/2021, com guia de remessa, para análise e avaliação;

3.3 Os títulos adicionados no cadastro, no ato da inscrição, serão confrontados com os documentos comprobatórios digitalizados pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças. Se necessário, esta Unidade de Gestão de Educação solicitará documentos faltantes.

4- Da avaliação dos títulos e da classificação

4.1 Para fins de classificação, o interessado inscrito será avaliado de acordo com os títulos apresentados das categorias "tempo de serviço" e "formação profissional";

4.1.1 Tempo de serviço exercido:

a) no magistério público municipal de Jundiá, como professor titular de cargo ou especialista de educação, contado até 31/12/20 – 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia;

b) no magistério público municipal de Jundiá, como professor substituto/temporário, contado até 31/12/20 – 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia;

4.1.2 O tempo de serviço utilizado para a aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere este edital.

4.2 Formação profissional:

a) Comprovante da titulação de Doutor obtido em curso reconhecido de pós-graduação, com tese defendida na área da Educação - 25 (vinte e cinco) pontos por título;

b) Comprovante da titulação de Mestre obtido em curso reconhecido de pós-graduação, com dissertação defendida na área da Educação - 15 (quinze) pontos por título;

c) Diploma ou certificado de licenciatura plena - 10 (dez) pontos por licenciatura, exceto o usado para ingresso;

d) Comprovante de curso de pós-graduação na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas – 5 (cinco) pontos por curso.

4.2.1 Não serão contados, cumulativamente, os títulos de Doutor e Mestre obtidos numa mesma área que se acumulam para a consecução do título maior.

5- Dos critérios de desempate

5.1 Os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

a) Tempo de serviço no magistério público municipal de Jundiá, como professor titular de cargo ou especialista de educação;

b) Tempo de serviço no magistério público municipal de Jundiá, como professor substituto/temporário;

c) Maior idade.

6- Dos recursos

6.1 Os interessados terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso ao Gestor da Unidade de Educação, a contar da data da publicação dos Editais de classificação e de definição de suas sedes de trabalho pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá, exceto sábado,

domingo e feriado. Decorrido o prazo, a Unidade de Gestão de Educação homologará e publicará o resultado final.

7- Dos professores em situação excedente (adidos)

7.1 Os professores em situação excedente, abaixo relacionados, participarão de processo compulsório de atribuição de sede de trabalho, que ocorrerá no dia 10/11/2021, às 8h30 horas, no Auditório Charlie Chaplin - CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro, localizado na Rua José do Patrocínio, nº 200, Vila Arens, de acordo com a classificação efetuada por tempo de serviço prestado no magistério público municipal de Jundiá.

CLAS.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO
1º	SONIA APARECIDA FANTATTO SIGOLI	9033
2º	SANDRA APARECIDA MARTINS S DOS SANTOS	8230
3º	ANA CRISTINA LUNA DOS SANTOS GUIMARAES	7435
4º	REGIANE PEREIRA BANDECHI	6595
5º	DEBORA VARELLA	6130
6º	RITA GISLAYNI TESTA MARTINS	5575
7º	VALDIRENE MARQUES LUCAS	5424
8º	TIAGO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	5393
9º	THAIS NOBOA NUNES	5217
10º	CRISTIANE NOE BEZERRA BENEDICTO	5211
11º	DANIELA SCHINCARIOL IWAMI	4859
12º	LUCILENE DOS SANTOS	4829
13º	SIMONE CONCEICAO PINTO DE O DOS SANTOS	4501
14º	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA	4332
15º	LIGIA DAIANE LUZ DE OLIVEIRA	3967
16º	THALITA MENDES PEREIRA	3941
17º	SHEILA DOMINGOS PADILHA SILVA	3926
18º	ERICA ALEXANDRA RAIMUNDO	3910
19º	MARCIA LEONARDI GIMENEZ	3751
20º	CLEONICE DE MELO LIMA BATISTELA	3705
21º	VANESSA AMADI OLIVEIRA GOTTARDI	3618
22º	GLAUCYTA TAKETA SPADA BUCZMIEJUK	3551
23º	LUCIANE AIZELI DE AZEVEDO B RIBEIRO	3213
24º	LUCIA CAVALHEIRO	3196
25º	FABIOLA APARECIDA BOCHINI SOUZA	3193
26º	ADRIANA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS	3174
27º	PATRICIA NOGATA ARAUJO	3151
28º	ANA CRISTINA QUEIROZ PERES	2968
29º	SANDRA APARECIDA MARQUES DAS NEVES SOUSA	2921
30º	MARIANE CONTEZZA	2827
31º	TATIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO VALIM	2730
32º	IOANA DA CUNHA PEREIRA YACALOS SPINUCCI	2645
33º	LUCIANA MEIRELLES	2635
34º	FERNANDA CAROLINE DE SOUZA	2484
35º	LIDIANE DOS SANTOS OLIVIO	1978
36º	DANIELE DE OLIVEIRA SOARES	1978
37º	RENATA KAREN DE BRITO SOARES	1721
38º	DEBORA PRADO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1720
39	CARINA APARECIDA MARINHO SOUSA BARROS	1609

8- Dos professores itinerantes

8.1 Os professores itinerantes também poderão se inscrever no processo de remoção para concorrer a uma sede definitiva de trabalho;

8.1.1 A sessão de escolha de vagas para os professores itinerantes que atuarão no próximo ano será realizada em data a ser determinada por esta Unidade de Gestão de Educação, exceto para os professores que se encontram em licença sem remuneração. Para a classificação desses professores será utilizado o tempo de serviço prestado no magistério público municipal de Jundiá, contado em dias. Se ocorrer empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- data de ingresso;
- maior idade.

9- Dos professores ingressantes

9.1 Os professores que ainda não possuem sede permanente de trabalho, por motivo de ingresso no ano de 2021, escolherão seus locais de trabalho, em caráter compulsório, após a conclusão dos processos de remoção voluntária de professores excedentes e atribuição dos itinerantes.

9.1.1 O processo de atribuição ocorrerá de forma presencial, de acordo com a ordem de chamada do concurso público, não sendo necessária a indicação prévia da unidade escolar de sua preferência.

10- Dos professores afastados por motivo de licença para tratar de interesse particular

10.1 Não poderão se inscrever no processo de remoção os professores que estiverem em licença para tratar de interesse particular.

11- Dos professores especialistas de educação

11.1 Os professores que, neste ano de 2021, encontram-se exercendo



EDUCAÇÃO

a função de especialistas de educação, poderão inscrever-se no presente processo de remoção.

12- Das vagas

12.1 As vagas iniciais são as seguintes:

UNIDADES	PERÍODO	N. VAGAS
AMÉLIA LIMA LOPES EMEB	TARDE	1
ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	MANHA	1
ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	TARDE	2
ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB	TARDE	1
ANTONINO MESSINA EMEB	TARDE	1
ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	MANHA	1
APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	TARDE	3
APARECIDO GARCIA EMEB	TARDE	4
BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB	MANHA	1
BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB	TARDE	5
CELSINA BARBOSA PAZINATTO PROFA EMEB	TARDE	1
CESARINA FORTAREL GONÇALVES DIAS EMEB	TARDE	2
DEODATO JANSKI EMEB	TARDE	7
DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB	TARDE	3
FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	TARDE	2
FLAVIO D'ANGIERI PROF EMEB	TARDE	3
FLÓRIDA MESTAG IRMA EMEB	TARDE	1
HELENA GALIMBERTI EMEB	MANHA	1
HERMENEGILDO MARTINELLI COM EMEB	TARDE	1
IRACY FERREIRA BUENO EMEB	MANHA	1
IRACY FERREIRA BUENO EMEB	TARDE	2
ISABEL CHRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA EMEB	TARDE	1
IVO DE BONA EMEB	TARDE	9
JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB	TARDE	5
JOAO BATISTA TOLEO VEREADOR EMEB	TARDE	1
JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS PROF EMEB	TARDE	5
LAZARO MIRANDA DUARTE PROF EMEB	TARDE	3
LUIZ BARBARO EMEB	TARDE	2
LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB	TARDE	3
LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB	TARDE	1
LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS EMEB	TARDE	1
MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB	TARDE	1
MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO PROFA EMEB	TARDE	4
MELANIA FORTAREL BARBOSA PROFA EMEB	TARDE	1
MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB	TARDE	1
NASSIB CURY PROF EMEB	TARDE	1
NELSON ALVARO FIGUEIREDO BRITO PROF EMEB	TARDE	1
PATRICIA PIRES PROFA EMEB	TARDE	1
PAULO GONÇALVES DE MELLO EMEB	TARDE	1
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	TARDE	5
VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI	TARDE	3
WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	MANHA	2

13- Das disposições finais

13.1 É vedada a juntada ou a substituição de títulos ou de documentos, exceto quando solicitada pela Unidade de Gestão de Educação, por necessidade de esclarecimento;

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Educação de Jundiaí.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

CULTURA



Prefeitura
de Jundiaí



DESPACHO DO GESTOR DE CULTURA

Considerando o Despacho do Comitê Deliberativo do Fundo Municipal de Cultura, em 03 de novembro de 2021 e face o que consta das respectivas Compras Diretas que cuidam da formalização, distribuição e prestação de contras pelos Espaços e Territórios Culturais que receberam recursos provenientes da Lei Federal nº. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), do Governo Federal;

Considerando a necessidade dos respectivos Espaços e Territórios Culturais apresentarem documentos complementares;

Fica aberto o prazo de diligência de 05 (cinco) dias úteis para que os Espaços e Territórios Culturais abaixo listados apresentem os documentos complementares solicitados e listados nos autos, a saber:

Compra Direta: 2.783/2020
Interessado: JOSE ROBERTO DA SILVA
CNPJ: 012.115/6648-09
Espaço ou Território Cultural: ATELIE ROBERTO SILVA

Compra Direta: 2.766/2020
Interessado: ANA PAULA DE AGUIAR MEI
CNPJ: 033.135.977/0001-75
Espaço ou Território Cultural: NÚCLEO DE DANÇA ANNA PAULA

Compra Direta: 2.892/2020
Interessado: GUSTAVO DINIZ DE FARIA
CNPJ: 026.463.884/0001-04
Espaço ou Território Cultural: CHEIRO DE LIVRO – LIVRARIA LTDA

Compra Direta: 2.764/2020
Interessado: NATALIA HELENA FERRAZ DO MONTE CARMELO
CNPJ: 016.911.559/0001-03
Espaço ou Território Cultural: INSTITUTO DE ARTE TECHNIATTO

Compra Direta: 2.894/2020
Interessado: LUX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME
CNPJ: 07.930.523/0001-86
Espaço ou Território Cultural: LUX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI

Compra Direta: 2.790/2020
Interessado: MIKELINA CORDEIRO SILVA
CNPJ: 043.731/3988-18
Espaço ou Território Cultural: ESPAÇO CULTURAL CAXAMBU

Compra Direta: 2.770/2020
Interessado: BAILLARE ESTÚDIO DE DANÇA LTDA ME
CNPJ: 013.426.840/0001-62
Espaço ou Território Cultural: BAILLARE ESTUDIO DE DANÇA

Compra Direta: 2.784/2020
Interessado: CLAUDIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 091.863/0585-91
Espaço ou Território Cultural: ATELIE CASARÃO

Compra Direta: 2.769/2020
Interessado: ALINE LAIS FEDERIGE 34567319818 ME
CNPJ: 021.312.439/0001-20
Espaço ou Território Cultural: GRUPO AMORAH

Compra Direta: 2.771/2020
Interessado: M.A.G GIUPPONI
CNPJ: 022.488.865/0001-81
Espaço ou Território Cultural: ANITA GROSSI STUDIO DE DANÇA / M.A.G GIUPPONI

Compra Direta: 2.788/2020
Interessado: ASSOCIACAO VIDA COM
CNPJ: 09.562.325/0001-32



CULTURA



Prefeitura
de Jundiá



Espaço ou Território Cultural: ASSOCIAÇÃO VIDA.COM

Compra Direta: 2.782/2020

Interessado: COMPANHIA PAULISTA DE ARTES

CNPJ: 03.482.094/0001-70

Espaço ou Território Cultural: CIA PAULISTA DE ARTES

Compra Direta: 2.787/2020

Interessado: FLAVIA CRISTINA DE LIMA

CNPJ: 33.013.705/0001-00

Espaço ou Território Cultural: FLAVIA CRISTINA DE LIMA

Compra Direta: 2.884/2020

Interessado: GREMIO RECR. ESCOLA DE SAMBA UNILAO DA VL. R. BRANCO

CNPJ: 059.005.033/0001-77

Espaço ou Território Cultural: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA VILA RIO BRANCO

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, ao quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS BRUNHOLI DE LUCA
Diretor do Departamento de Cultura

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 08/2021 - Edital visando o credenciamento de grupos teatrais ou artista solo, amadores e profissionais, para participação no V Festival de Teatro de Jundiá - FESTEJU 2021.

Processo Administrativo nº 10.795-7/2021-1

A Comissão de Análise de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 05, de 26 de outubro de 2021 e do item 3, do Edital descrito acima;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação de propostas habilitadas inscritas dentro da categoria de CENA PROFISSIONAL no V Festival de Teatro de Jundiá - FESTEJU 2021, a saber:

HABILITADOS – CENA PROFISSIONAL		
Proponente	Grupo/Cia.	Espetáculo
Priscila Cristina Modanesi	Núcleo Híbrido de Pesquisa Cênica	Hécuba
Luan Henrique da Silva	Cia Tramp de Palhaços	A Refeição
Luan Henrique da Silva	Cia Tramp de Palhaços	Charanga da Tramp
Gustavo Henrique Costa	Núcleo Teatral Arcádia	Shakespeare Enigmático

b) Dar conhecimento à relação de propostas habilitadas inscritas dentro da categoria de CENA AMADORA no V Festival de Teatro de Jundiá - FESTEJU 2021, a saber:

HABILITADO – CENA AMADORA		
Proponente	Grupo/Cia.	Espetáculo
Charles Pierre Salomé Júnior	Grupo Gambiarra	CONFEITAR: Receita de Bolo de Chocolate Para Quem Não Gosta de Chocolate

Não houve propostas inabilitadas.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO
Naiara Sanches Consêncio
Nilson César Chignolli
Regiane Rossini
Márcia Maltoni

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um e publicado na Imprensa Oficial do Município.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência - ILPI, no município de Jundiá.

Processo SEI nº 9653/2021

A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiá, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 04/2021, não havendo interposição de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

Organizações da Sociedade Civil	Pontuação	Classificação
Associação Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças	27 (Vinte e sete) pontos	Habilitada – 50 vagas
Cidade Vicentina Frederico Ozanam	25 (Vinte e cinco) pontos	Habilitada – 50 vagas

Serve este também para convocar, a partir desta data, as Organizações da Sociedade Civil habilitadas, Associação Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças e Cidade Vicentina Frederico Ozanam para no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta convocação apresentar o seu plano de trabalho, bem como documentos previstos nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/2016 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 67 de 09 de setembro de 2021

Dispõe sobre aprovação da renovação do registro da Instituição de Longa Permanência para Idosos com fins lucrativos Casa de Repouso Sangrilla Ltda - ME

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 15ª Reunião Ordinária - Gestão 2020-2022 de 09 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da entidade: Casa De Repouso Sangrilla Ltda - Me

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Jundiá, 09 de setembro de 2021

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2020-2022

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 69 de 09 de setembro de 2021

Dispõe sobre aprovação da renovação do registro da Associação Espírita Beneficente Lar Do Idoso De Jundiá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 15ª Reunião Ordinária de 09 de setembro de 2021. CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõe que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos; CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a *renovação de registro* da Associação Espírita Beneficente Lar Do Idoso De Jundiaí

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução COMDIPI nº 40 de 09 de maio de 2019.

Jundiaí, 09 de setembro de 2021.

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Gestão 2020-2022

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 70
de 09 de setembro de 2021

Dispõe sobre aprovação da renovação do registro da entidade não governamental G E Trinca Residencial Para Idosos - ME - Casa De Repouso Nossa Senhora De Fátima

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 15ª Reunião Ordinária de 09 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõe que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a *renovação do registro* da G E Trinca Residencial Para Idosos - ME - Casa De Repouso Nossa Senhora De Fátima

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução Comdipi nº 33 de 14 de junho de 2018.

Jundiaí, 09 de setembro de 2021.

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Gestão 2020-2022

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 71
de 09 de setembro de 2021

Dispõe sobre aprovação da renovação do registro da Instituto De Geriatria E Gerontologia Comendador Hermenegildo Martinelli Ltda

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 15ª Reunião Ordinária de 09 de setembro de 2021

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõe que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a *renovação de registro* do Instituto De Geriatria E Gerontologia Comendador Hermenegildo Martinelli Ltda

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução COMDIPI 26/2018.

Jundiaí, 09 de setembro de 2021.

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Gestão 2020-2022

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 72
de 09 de setembro de 2021

Dispõe sobre aprovação da renovação do registro Vila Verde Terceira Idade Ltda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 15ª Reunião Ordinária de 09 de setembro de 2021

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõe que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a *renovação de registro* da Vila Verde Terceira Idade Ltda.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário..

Jundiaí, 09 de setembro de 2021.

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Gestão 2020-2022

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 73
de 09 de setembro de 2021

Dispõe sobre a aprovação da renovação do registro da unidade governamental Unidade De Gestão De Assistência E Desenvolvimento Social - Centro De Convivência da Pessoa Idosa- CCI Vila Arens

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 15ª Reunião Ordinária de 09 de setembro de 2021

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar *renovação do registro da unidade governamental* Unidade De Gestão De Assistência E Desenvolvimento Social - Centro De Convivência da Pessoa Idosa- CCI Vila Arens

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução COMDIPI 34/2018.

Jundiaí, 09 de setembro de 2021.

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Gestão 2020-2022

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 74
de 09 de setembro de 2021

Dispõe sobre a aprovação do registro da unidade governamental



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade De Gestão De Assistência E Desenvolvimento Social - Centro De Convivência da Pessoa Idosa- CCI Vila Hortolândia

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 15ª Reunião Ordinária de 09 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Unidade De Gestão De Assistência E Desenvolvimento Social - Centro De Convivência da Pessoa Idosa- CCI Vila Hortolândia

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 09 de setembro de 2021

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2020-2022

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 75 de 09 de setembro de 2021

Dispõe sobre a aprovação do registro da Viva Alegre Pensionato LTDA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 15ª Reunião Ordinária de 09 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Viva Alegre Pensionato LTDA

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 09 de setembro de 2021

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2020-2022

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 76 de 14 de outubro de 2021

Dispõe sobre a aprovação do registro da Espaço Agir Clínica de Psicologia e Bem Estar Ltda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 16ª Reunião Ordinária de 14 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Espaço Agir Clínica de Psicologia e Bem Estar Ltda.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 14 de outubro de 2021

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2020-2022

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 77 de 14 de outubro de 2021

Dispõe sobre a aprovação da inscrição de M. Borges Rodrigues Do Nascimento Idosos - Espaço Florescer

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUNDIAÍ, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada em 14 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição de: M. Borges Rodrigues Do Nascimento Idosos - Espaço Florescer, localizada na Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, nº 357 - Anhangabaú.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 14 de outubro de 2021.

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2020-2022

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 78 de 14 de outubro de 2021

Dispõe sobre a aprovação do registro da unidade governamental Unidade De Gestão De Assistência E Desenvolvimento Social - Programa Vida Longa: Que lugar queremos para viver?

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 16ª Reunião Ordinária de 14 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Unidade De Gestão De Assistência E Desenvolvimento Social - Programa Vida Longa: Que lugar queremos para viver?

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 14 de outubro de 2021

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2020-2022



FUMAS

ATO NORMATIVO Nº68, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei nº 5.440/00 e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.504-2/2017 – Concorrência nº 02/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica PRORROGADA a permissão de prestação de serviços públicos de inumação e exumação de cadáveres e restos mortais, a título precário, nos Cemitérios Municipais: Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro, destinados aos usuários do Serviço Funerário Municipal desta cidade de Jundiaí, à empresa "A.R GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP", vencedora da Concorrência nº 02/2017.

Artigo 2º - A prorrogação do Termo de Permissão de prestação de serviços públicos vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 62, de 26 de OUTUBRO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 7.828/2012 e LC 499/2010 e alterações, e em face do que consta no Processo FUMAS nº 66-5/2021;

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento Gestão e Finanças/Seção de Pessoal, os servidores abaixo relacionados foram considerados APTOS à progressão, referente ao mês de OUTUBRO/2021 conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013, a saber:

Daniel Francisco de Siqueira
Juliana Hashiguchi
Leandro Cabral de M. Saura
Paulo Marcelo Rocha Borges
Rosely Maria Pains

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0925-2/21 – Fornecimento parcelado de materiais descartáveis para a cozinha da Fundação.

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Pregão Eletrônico nº 10/2021, às empresas:

ELIZABETE MONTEIRO ALVES – ME - R\$ 51.250,00;
PAN AMERICANA DISTRIB. LTDA – EPP – R\$ 1.439,64;
ZANCAPEL COMÉRCIO SUPR. SERV. EM GERAL EIRELI
R\$ 12.550,00.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO nº 72, de 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 351-1/2021

Art. 1º - Resolve EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de Novembro de 2021, o servidor NELSON DA SILVA do cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL – símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, nomeado pelo Ato Normativo nº 30, de 07 de abril de 2021, junto à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Novembro de 2021.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO nº 73, de 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 473-3/2021

Art. 1º - Resolve EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de Novembro de 2021, o servidor JOSÉ MURILO DE ALMEIDA do cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL – símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, nomeado pelo Ato Normativo nº 33, de 06 de maio de 2021, junto à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Novembro de 2021.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO nº 74, de 03 de NOVEMBRO de 2021

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 423-8/2021.

Art. 1º - NOMEIA o Sr. SAMUEL CALIXTO RODRIGUES para exercer, a partir de 03 de novembro de 2021, o cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL – símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 8.762, de 03 de março de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 8.949, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 11/21 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA – EPP - OBJETO: Serviços de desinsetização e desratização em instalações de responsabilidade da FUMAS - VALOR TOTAL: R\$ 59.500,00 - ASSINATURA:

28 de outubro de 2021 - PROCESSO nº 0827-0/2021 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2021 PRAZO DE VIGENCIA: 12(dozes) meses - PROPONENTES: 12.

Diretoria do Departamento de
Planejamento, Gestão e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 12/2021

Objeto: Aquisição de mobiliários para o Velório Municipal Adamastor Fernandes. "Com Reserva de Cotas para Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual" ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link "Compra Aberta – Compras Pregão Eletrônico Consultar Pregão eletrônico até às 09h30 do dia 23 de novembro de 2021.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
PREGOEIRO

ATO NORMATIVO nº 75, de 03 de NOVEMBRO de 2021

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 1211-6/2021.

Art. 1º - NOMEIA o Sr. RODRIGO FRANCISCO BOTELHO para exercer, a partir de 03 de novembro de 2021, o cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL – símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 8.762, de 03 de março de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 8.949, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 71, de 26 DE OUTUBRO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 2.714/2015;

**FUMAS**

CONSIDERANDO que, em 9 de Setembro de 2002, a FUMAS celebrou termo de permissão de uso com ELIZETTE FIRMINO DE SOUSA e GILVAN BARBOSA DOS SANTOS, tendo como objeto o uso – para fins de moradia – precário e remunerado, da área localizada na Rua da Conquista, nº 835, Jardim Fepasa, nesta cidade de Jundiá;

CONSIDERANDO que GILVAN BARBOSA DOS SANTOS abandonou o imóvel, não mais o utilizando para sua moradia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso II, do Ato Normativo nº 75, de 13 de junho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica REVOGADO parcialmente, apenas em face de GILVAN BARBOSA DOS SANTOS, o Termo de Permissão de Uso tendo como objeto o imóvel localizado na Rua da Conquista, nº 835, Jardim Fepasa, nesta cidade de Jundiá.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR AUXILIAR DAS DISCIPLINAS DE PATOLOGIA GERAL E PATOLOGIA ESPECIAL
Edital FMJ-024/2021, de 24/08/2021 – Processo FMJ-180/2021

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DO CANDIDATO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá, reuniram-se o Coordenador do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, Prof. Dr. Eduardo José Caldeira e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar, atendendo ao disposto no item “07. DA SELEÇÃO” e “7.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Morfologia e Patologia Básica e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso” do Edital FMJ-024/2021, de 24/08/2021, que tratou da abertura do concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar para atuar nas Disciplinas de Patologia Geral e Patologia Especial do Departamento de Morfologia e Patologia Básica desta Faculdade. As inscrições ao concurso encerraram-se em 13 de outubro de 2021, conforme constante do processo FMJ-180/2021, com uma candidata inscrita: **IZILDA APARECIDA CARDINALLI**. De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do concurso, coube analisar se a candidata satisfazia as seguintes exigências previstas: “4.4.7. anexar o diploma de graduação em Medicina e com inscrição ativa no CREMESP; 4.4.8. anexar título de Residência Médica/Especialização em Patologia, expedido por instituição reconhecida;”. Constatou-se, diante da documentação apresentada pela candidata acima referida, que a mesma atendeu ao disposto nos itens 4.4.7. e 4.4.8., apresentando diploma de Médica e título de Residência em Patologia em instituição reconhecida. Assim, consideramos que a candidata **IZILDA APARECIDA CARDINALLI** atendeu aos requisitos previstos no Edital de abertura do presente concurso público, devendo ser deferida sua inscrição constante às folhas 27 do processo FMJ-180/2021.

Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria da Faculdade para a devida apreciação e divulgação.
Jundiá, 25 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Eduardo José Caldeira
Coordenador do Departamento de
Morfologia e Patologia Básica

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n.º 51/2021**

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: LENIANE MOSCA

Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica (não exclusiva de EPP/ME em face da natureza dos serviços), para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa, por prazo determinado, para a Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 06 (seis) meses

Valor: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Assinatura: 03/11/2021

Término: 02/05/2022

ATO NORMATIVO FMJ-017/2021, de 04/11/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.554 de 07 de dezembro de 2020 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 29.598, de 28/12/2020

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

CONSIDERANDO o Convênio 10/2021 Rede Cegonha entre a Prefeitura do Município de Jundiá e a Faculdade de Medicina de Jundiá, visando “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a adequação das Unidades Neonatais do Hospital Universitário”,

RESOLVE:

Artigo 1º - CRIAR novo elemento de Despesa no Orçamento vigente na seguinte dotação:

CÓDIGO:

51.01.10.302.0191.8.516 – Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte: 5077 – MS/UTIN

Artigo 2º - FICA aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 605.000,00 (Seiscentos e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguinte dotação:

CÓDIGO:

51.01.10.302.0191.8.516 – Manutenção do Hospital Universitário e Policlínica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte: 5077 – MS/UTIN.

VALOR:

R\$ 605.000,00

TOTAL: R\$ 605.000,00

Artigo 3º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da. Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (04/11/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quatro dias de novembro de dois mil e vinte e um (04/11/2021).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n.º 52/2021**

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: D4S SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em uma plataforma para assinatura eletrônica de documentos, para 1.500 documentos anuais da Faculdade de Medicina de Jundiá

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais)

Assinatura: 03/11/2021

Término: 02/11/2022

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Data: 04/11/2021

Processo / SEI nº 018125/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 66/2021

I – Objeto: Doação de 792 (setecentos e noventa e duas) unidades, totalizando 359,28 litros de bebidas diversas, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiá-COVID-19.

II - Doador: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A.

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso II e parágrafo único do art. 21 do Decreto nº 30.288, de 19 de agosto de 2021.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 1.834,09 (Hum mil oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, agravada pela pandemia da COVID-19, sendo esta mais uma medida de enfrentamento dos seus efeitos no Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ****FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC**
PORTARIA Nº 31, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021,

PORTARIA Nº 31 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021. **EXONERA** RENATO JANCZUR KLOVRZA Do cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC -, nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 12 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9.020, de 29 de agosto de 2018

PORTARIA Nº 32, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 31 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021. **NOMEIA** SILVIO ROMÃO VITOR DA SILVA para o cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC -, nos termos da Lei Municipal nº 8.809, de 12 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9.020, de 29 de agosto de 2018

PODER LEGISLATIVO**ATO Nº. 828, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Doa itens do patrimônio à entidade do Município de Jundiá

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam doados ao CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ - CRJ os bens móveis e equipamentos de informática com os seguintes números de patrimônio, nos termos do Anexo I deste Ato:

347	349	350	351	352	353	354	355	1712	3323
3329	3396	3887	3889	3892	3901	3903	3933	3953	3957
4004	4009	4096	4108	4156					

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiá, em três de novembro de dois mil e vinte e um (03/11/2021).

LUCIANA M. P. R. AMÉLIO
Diretora Administrativa

ANEXO I AO ATO Nº 828/2021

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
347	Mesa Balcão, três gavetas, tampo de vidro, em madeira, cor marrom 1,5x0,65x0,80
349	Mesa Balcão, três gavetas, tampo de vidro, em madeira, cor marrom 1,5x0,65x0,80
350	Mesa Balcão, três gavetas, tampo de vidro, em madeira, cor marrom 1,5x0,65x0,80
351	Mesa Balcão, três gavetas, tampo de vidro, em madeira, cor marrom 1,5x0,65x0,80
352	Mesa Balcão, três gavetas, tampo de vidro, em madeira, cor marrom 1,5x0,65x0,80
353	Mesa Balcão, três gavetas, tampo de vidro, em madeira, cor marrom 1,5x0,65x0,80
354	Mesa Balcão, três gavetas, tampo de vidro, em madeira, cor marrom 1,5x0,65x0,80
355	Mesa Balcão, três gavetas, tampo de vidro, em madeira, cor marrom 1,5x0,65x0,80
1712	Estabilizador SMS Progress II Map 5 Obifix 115
3323	Mouse óptico Dell USB preto
3329	Mouse óptico Dell USB preto
3396	Estabilizador Revolution 500VA SMS
3887	CPU Optiflex 380, com teclado, mouse, Intel Core 2 E8400 3.0Ghz, 6MB, memória de 4GB, 133 Mhz, HD 320GB, DVD-RW 16x
3889	CPU Optiflex 380, com teclado, mouse, Intel Core 2 E8400 3.0Ghz, 6MB, memória de 4GB, 133 Mhz, HD 320GB, DVD-RW 16x
3892	CPU Optiflex 380, com teclado, mouse, Intel Core 2 E8400 3.0Ghz, 6MB, memória de 4GB, 133 Mhz, HD 320GB, DVD-RW 16x

PODER LEGISLATIVO

3901	CPU Optiflex 380, com teclado, mouse, Intel Core 2 E8400 3.0Ghz, 6MB, memória de 4GB, 133 Mhz, HD 320GB, DVD-RW 16x
3903	CPU Optiflex 380, com teclado, mouse, Intel Core 2 E8400 3.0Ghz, 6MB, memória de 4GB, 133 Mhz, HD 320GB, DVD-RW 16x
3933	Monitor Dell 19" E1910
3953	Monitor Dell 19" E1910
3957	Monitor Dell 19" E1910
4004	Monitor Dell 19" E1910
4009	Monitor Dell 19" E1910
4096	Estabilizador 100VA SMS Progressive III
4108	Estabilizador 100VA SMS Progressive III
4156	Estabilizador 100VA SMS Progressive III

PORTARIA Nº 4322, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Instaura SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e dá outras providências, consoante processo CMJ nº 87.478/2021.

8ª AUDIENCIA PUBLICA DA 18ª LEGISLATURA,
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 9H00**PAUTA**

Item único: PROJETO DE LEI Nº 13.539 – PREFEITO MUNICIPAL – Fixa o Orçamento Público para o exercício de 2022.

Em 15 de outubro de 2021.

FAOUAZ TAHA
Presidente



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO